Folha da Cidade

Ano XLII - Araraquara e Região | Quarta-feira, 05 de junho de 2024 Nº 11.471 | www.folhacidade.net R$ 2,00

Roda de conversa aborda usos e sentidos do Baobá na África e no Brasil

Nesta quarta-feira (5), às 15h30, a Casa SP Afro Brasil "Oswaldo da Silva Bogé" receberá a roda de conversa sobre os usos e sentidos do Baobá na África e no Brasil, com a discente de antropologia da Unilab, Niraide da Silva Dias. A atividade é uma parceria com o Projeto Baobá, coordenado pela Professora Drª Valquíria Tenório, do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) de Matão.

A Drª Valquiria Tenório falou sobre o conceito do encontro. "Os baobás não são apenas árvores majestosas, mas também guardiões de histórias e símbolos profundos de resistência e ancestralidade. Em muitas culturas africanas, eles representam a conexão com os antepassados e a sabedoria milenar. Niraide estará conosco para compartilhar seus conhecimentos e também para saber como nós (re)conhecemos essa árvore na nossa cultura afro-brasileira. Enquanto coordenadora do projeto de extensão 'Baobá: raízes ancestrais, cultura e ciência no IFSP Matão', é uma alegria para mim tê-la conosco e poder compartilhar esse momento também com a comunidade em Araraquara", explicou.

Niraide também comentou sobre a atividade. "Observando o cenário da importância do uso da baobá (cabaceira) na África, principalmente na minha etnia Brames (mancanhi), onde a sua fruta é usada em diferentes cerimônias, como rituais de iniciação dos homens, cerimônias fúnebres, cultos aos ancestrais e casamentos, surgiu o interesse pelo tema na ideia de entender o significado da baobá nesse contexto africano e afro-brasileiro, descendente no Brasil, visto que na África o baobá é considerado a árvore da vida, pois carrega muitos significados e valores simbólicos de igual modo que no Brasil. Faremos um estudo etnográfico focado em antropologia da África juntamente com a antropologia das populações afro-brasileiras, onde reuniremos informações sobre baobá na África (Guiné-Bissau) e no Brasil (São Paulo e Fortaleza)", pontuou.

"Consultório na Rua" soma 426 atendimentos e 65 encaminhamentos para clínicas, abrigo e familiares

PROGRAMA MUNICIPAL LEVA SERVIÇOS DE SAÚDE A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE E COM VÍNCULOS FAMILIARES INTERROMPIDOS OU FRAGILIZADOS

Lançado há cerca de 40 dias pela Prefeitura de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o programa Consultório na Rua, iniciativa do Sistema Único de Saúde (SUS) que visa ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, já contabiliza 426 atendimentos nos diversos serviços da atenção integral. O balanço inicial também revela que 65 pessoas atendidas pelo programa aceitaram sair da situação de rua.

Estratégia instituída pela Política Nacional de Atenção Básica, o programa Consultório na Rua foi implantado no município em 26 de abril último para levar os serviços de atenção integral à saúde para esse grupo populacional que se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

Nesta edição

"Prefeitura nos Bairros": Solenidade marca início da atuação na região do Carmo e São José

O Centro de Educação e Recreação (CER) "Padre Bernardo Plate", no Jardim Santa Lúcia, sediou nesta terça-feira (4) a solenidade de lançamento da quinta fase da edição 2024 do "Prefeitura nos Bairros", programa que tem o propósito de levar todos os serviços da Prefeitura para perto da população.

Essa fase vai até o dia 14 de junho e envolve os bairros do Carmo, São José, Quitandinha, Bairro dos Machados, Campus Ville, Jardim Ártico, Jardim Cecília, Jardim dos Ipês, Jardim Santa Lúcia, Jardim Tamoio, Jardim Vitória, Maria Luiza, Parque São José, Vila Bela Vista, Vila Kátia, Vila Progresso, Jardim São Paulo, Loteamento Dona Elisa, Parque do Carmo, Residencial Amábile, Residencial Alexandre Bertoni, Residencial Guarapari, Residencial Santa Mônica, Solidariedade, Vila DER, Village Alego e Chácara Califórnia.

A secretária municipal de Saúde, Eliana Honain, que representou o prefeito Edinho na solenidade, afirmou que o programa chega para fazer a diferença para os moradores da região atendida. "Esse programa é muito importante porque traz a Prefeitura para perto das pessoas. E não falo só dos serviços. Temos mais de 14 mil buracos tapados, muitas podas de árvores, roçada, serviços de sinalização e muitas outras ações importantes, mas algo também muito importante que trazemos para o bairro é o atendimento da população. Todas as áreas da Prefeitura estão aqui, além do Daae. Isso é o governo se fazendo presente no bairro. Nós queremos estar mais próximos da população. Nós trabalhamos para cuidar da população e queremos continuar trabalhando", explicou.

FliSol promove exposições itinerantes sobre Ignácio de Loyola Brandão e Mário de Andrade

EXPOSIÇÕES TÊM CURADORIA DE TEXTOS DE SILVANA SANTORO E DESENHOS DO ARTISTA LAURO MONTEIRO; MATÃO ABRE ITINERÂNCIA PELAS CIDADES DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

A 3ª edição da Festa Literária da Morada do Sol, a FliSol, inicia nesta semana as itinerâncias de duas exposições gratuitas com o objetivo de incentivar a leitura literária: Mário de Andrade é tema da exposição que já pode ser conferida no Shopping Lupo, enquanto o escritor araraquarense e patrono da FliSol, Ignácio de Loyola Brandão, estará na Biblioteca Pública Municipal de Matão.

Elaboradas especialmente para a FliSol, com a curadoria de textos de Silvana Santoro e com desenhos criados pelo artista e design Lauro Monteiro, as exposições são itinerantes e circulam por vários espaços de Araraquara, como Câmara Municipal, Sesc, Sesi, ETEC de Araraquara – entre outros. Nesta semana, a exposição que reúne trechos de obras de Mário de Andrade encontra-se à disposição do público, para visitação, no Shopping Lupo, no 1º piso.

Já a exposição sobre Ignácio de Loyola Brandão, realizada em parceria com o Senac Araraquara, inicia sua itinerância em municípios da região central do interior paulista: será na Biblioteca Pública Municipal de Matão, a partir desta quarta-feira, 05 de junho.

As exposições são gratuitas e ficam à disposição do público visitante durante 15 dias, propiciando conhecer um pouco sobre as obras literárias de Mário de Andrade e de Ignácio de Loyola Brandão. As instituições e municípios interessados em receber as exposições devem entrar em contato via o e-mail regina @colibri.org.br .

IR 2024: Perdeu o prazo ou enviou com erro? Receita volta a receber declarações

A Receita Federal informou que recomeçou, o recebimento de declarações do Imposto de Renda 2024. O prazo oficial para declarar o IR 2024 encerrou nesta sexta-feira, 31 de maio. Quem não enviou a declaração dentro do prazo terá agora que pagar uma multa para enviar o ajuste anual de rendimentos.

Apenas para os contribuintes atingidos pelas enchentes no Rio Grande do Sul, o prazo de entrega da declaração foi prorrogado até 30 de agosto. A lista das cidades pode ser consultada aqui - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-rfb-n-415-de-6-de-maio-de-2024-557992616

O contribuinte pode fazer a entrega atrasada da mesma maneira: pelo programa do IR 2024, site oficial (e-Cac) ou pelos apps para celulares e tablets.

Já quem percebeu que enviou com alguma informação errada ou incompleta, também já pode enviar uma declaração retificadora.

Qual o valor da multa?

O valor mínimo da multa por atraso é de R$ 165,74. A multa equivale a 1% do total do imposto devido por mês de atraso, com limite de 20% do total. Assim, corra para enviar sua declaração mesmo com atraso!

Após o envio, o contribuinte terá acesso ao valor a ser pago e poderá emitir o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) para fazer o pagamento em qualquer instituição bancária, através do código de barras.

A multa deverá ser paga em até 30 dias, ou o contribuinte terá de arcar com juros indexados à Selic. Caso discorde do valor ou da aplicabilidade da multa, o declarante pode ainda enviar uma defesa à Receita Federal, também no prazo de 30 dias após enviar a declaração.

Se o contribuinte tiver restituição a receber, o valor da multa e dos possíveis acréscimos poderá ser descontado no momento do pagamento.

Veja o passo a passo:

Baixe o aplicativo para celular Meu Imposto de Renda, o programa para computador ou acesse diretamente online. Os programas e a plataforma online estão todos disponíveis na página da Receita Federal - https://www.gov.br/pt-br/servicos/declarar-meu-imposto-de-renda

Com uma conta .gov prata ou outro, você poderá acessar uma declaração pré-preenchida, com informações disponibilizadas por empresas, bancos, médicos, entre outros

Preencha o restante dos dados. Atente para enviar a declaração correta

Após o envio, será possível emitir o DARF na mesma plataforma. Pague no prazo de 30 dias para evitar juros

Como corrigir uma declaração já enviada

Caso o problema tenha sido um erro na declaração entregue, você pode enviar uma retificação sem pagar multas.

A declaração retificadora é uma nova versão do documento, mas com informações atualizadas. Ela conterá todos os dados corretos apresentados anteriormente e os novos, corrigidos. O programa da Receita permite abrir um novo documento com todos os dados enviados, não sendo necessário preencher novamente todas as informações. Basta corrigir ou acrescentar o que faltou e enviar novamente.

É possível enviar quantas retificações for necessário, porém o contribuinte que tem restituição a receber irá para o final da fila a cada envio. Importante lembrar, porém, que não é mais permitido alterar o modelo de declaração – simples ou completa.

Como fazer a retificação pelo celular:

Acesse o aplicativo "Meu IRPF" e veja a lista das suas declarações entregues

Selecione a declaração a ser corrigida

Na lista de opções que aparece a seguir, selecione "Retificar Declaração"

Preencha os dados novamente, como se fosse sua primeira declaração. Preste atenção para não cometer novos erros, pois apesar de não haver limite para o número de declarações, muitas tentativas podem gerar problemas com a Receita Federal

Envie novamente a declaração

Governo de SP prorroga vacinação contra gripe durante todo o mês de junho

O Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), prorrogou a vacinação contra a gripe para toda a população paulista acima dos 6 meses de idade durante todo o mês de junho. O objetivo da ampliação é atualizar a situação vacinal e aumentar a cobertura contra a influenza. Para garantir a imunização, é necessário comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBSs) mais próxima de sua casa.

Considerada a forma de prevenção mais eficaz contra o vírus da influenza, responsável pelas infecções respiratórias, a vacinação evita complicações e o agravamento da doença. "Gripes e resfriados, se não tratados adequadamente, podem evoluir para uma infecção local ou das vias respiratórias, e até mesmo pneumonia. Portanto, a vacina é a melhor maneira se proteger contra a infecção pelo vírus", afirma a diretora do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) da SES, Tatiana Lang D'Agostini.

A ação divulgada pela SES, nos 645 municípios paulistas, vacinou, entre março e maio deste ano, 29,7% dos grupos prioritários, que abrangem crianças entre 6 meses até 6 anos, gestantes, puérperas, professores do ensino básico, idosos, dentre outros.

De acordo com a diretora, em 2023, foi registrada uma cobertura de 53% em todo estado. "A meta para esta campanha é que ela supere os números do ano anterior, fazendo com que o máximo de pessoas estejam imunizadas", acrescentou.

Vale reforçar que o período entre outono e inverno favorece o aumento dos casos de gripe, e as suas complicações devido às condições climáticas e maior circulação do vírus. A SES orienta que a imunização seja realizada anualmente, anterior à chegada do inverno para que os anticorpos gerem a proteção necessária o quanto antes.

Dúvidas sobre a vacinação?

O Governo de São Paulo, por meio da SES/SP, criou o portal "Vacina 100 Dúvidas" com as perguntas mais frequentes sobre vacinação nos buscadores da internet. A plataforma esclarece questões como efeitos colaterais, eficácia das vacinas, doenças imunopreveníveis e quais os perigos ao não se imunizar. O acesso está disponível no link: https://www.vacina100duvidas.sp.gov.br

Família do professor Cacá

Família do Pedro Vieira

Família da Adriana

Fazendo educação Física

Professora Maria de Fátima

"Consultório na Rua" soma 426 atendimentos e 65 encaminhamentos para clínicas, abrigo e familiares

PROGRAMA MUNICIPAL LEVA SERVIÇOS DE SAÚDE A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE E COM VÍNCULOS FAMILIARES INTERROMPIDOS OU FRAGILIZADOS

Lançado há cerca de 40 dias pela Prefeitura de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o programa Consultório na Rua, iniciativa do Sistema Único de Saúde (SUS) que visa ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, já contabiliza 426 atendimentos nos diversos serviços da atenção integral. O balanço inicial também revela que 65 pessoas atendidas pelo programa aceitaram sair da situação de rua.

Estratégia instituída pela Política Nacional de Atenção Básica, o programa Consultório na Rua foi implantado no município em 26 de abril último para levar os serviços de atenção integral à saúde para esse grupo populacional que se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

O Consultório na Rua envolve equipes multiprofissionais que realizam suas atividades de forma itinerante e, quando necessário, também desenvolvem ações em parceria com as equipes das Unidades Básicas de Saúde do território. Oferece procedimentos básicos, como verificação de pressão, aplicação de vacinas, verificação de glicose, pequenos curativos, oferta de medicamentos, vigilância para doenças como tuberculose e hanseníase, testes rápidos contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), coleta de exames, testagem de Covid-19, além de aconselhamento sobre cuidados com a saúde, distribuição de preservativo e encaminhamento para outros serviços mais complexos, como intervenção para internação voluntária, involuntária e compulsória, encaminhamento para o Centro de Atenção Psicossocial (Caps), entre outros. Também tem o propósito de oferecer abrigo, orientação e garantir nutrição e higiene, além de isolar aqueles que estejam com suspeita da Covid-19.

De acordo com balanço divulgado nesta segunda-feira (3) pela secretária municipal de Saúde, Eliana Honain, desde o início dos atendimentos, 25 pessoas aceitaram tratamento em clínicas de reabilitação de outros municípios que mantêm convênio com a Prefeitura, 30 aceitaram acolhimento na Associação São Pio, também parceira do município, e outras 10 pessoas retornaram para a residência de familiares, totalizando 65 pessoas fora da situação de rua.

"É um trabalho diário, de formiguinha mesmo. Nós circulamos com nossa ambulância e nossos profissionais da saúde pela cidade abordando esta população vulnerável, em situação de rua, oferecendo os serviços da atenção básica. A partir disso, cria-se vínculo com essas pessoas, que, na maioria dos casos, enfrentam problemas de dependência química. Nós oferecemos o atendimento necessário e também oferecemos encaminhamento para que eles saiam da rua. É um trabalho de convencimento, que tem se mostrado muito eficiente. Esse total de 65 pessoas que saíram da rua, encaminhadas para tratamento, para abrigo ou que retornaram para os familiares, é motivo de muito orgulho e nos incentiva a continuar firmes no nosso trabalho", afirma Eliana. "As pessoas estão se sentindo acolhidas, confiantes e reconhecendo essa equipe como sua equipe de saúde. Esse é o grande diferencial do Consultório na Rua, que cria vínculo com essa população", acrescentou.

A atuação da equipe do Consultório na Rua ocorre durante oito horas diárias, de segunda a sexta-feira.

"Já nas próximas semanas, queremos nos organizar para ampliar esse atendimento principalmente no período noturno. Os resultados já estão aparecendo e, por isso, vamos continuar trabalhando muito. Estamos no caminho certo", concluiu Eliana Honain.

Última semana de exposição do Território da Arte de Araraquara no Teatro Municipal

COM 82 OBRAS DE ARTES VISUAIS EM EXPOSIÇÃO, A MOSTRA DA PREFEITURA DE ARARAQUARA SEGUE ATÉ SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO

Pinturas, gravuras, desenhos, vídeos, colagens, cadernos de artista e esculturas: este é o resultado da exposição de Artes Visuais do Território da Arte de Araraquara, mostra de Artes Visuais realizada pela Secretaria Municipal da Cultura e Fundart.

O evento que está em sua 21ª edição, segue até esta sexta-feira, 07 de junho, com a exposição no Teatro Municipal de Araraquara, reunindo 82 obras selecionadas e premiadas por meio de edital e que permeiam o tema "Cada instante é sempre", em uma abordagem sobre memória - este mecanismo de retenção de informação, conhecimentos e vivências, além de suporte da identidade cultural. A visitação pode ser realizada das 9h às 17 horas.

A curadora do Território da Arte, Rita Michelutti, conta que "chegamos na última semana desta edição do Território da Arte de Araraquara com muitas visitas de artistas e alunos e interessados em aprimorar seu repertório de artes visuais."

Até quinta-feira (06), os visitantes – ou grupos interessados – podem realizar a visita sob a mediação da equipe do Educativo do Território, que tem a coordenação de Tânia Mendonça e é composta por Conrado de Checchi e Fabiano Bernarde. A equipe conta ainda com: Marcos Braga, diretor de conteúdo, e Denise Zakaib na produção.

Tânia Mendonça aponta que o trabalho do Educativo é uma forma de se dialogar a respeito de diferentes experiências em torno das obras artísticas. "O trabalho do educativo é, assim, mais um facilitador para a criação de perguntas e provocações importantes para cada um dos visitantes do que apenas um instrumento de informações a respeito das obras."

A visita pode ser feita por qualquer interessado, sem necessidade de inscrição. Já grupos escolares ou específicos, podem agendar a atividade pelo email é: educaterritorio24@gmail.com. Nas visitas agendadas, além da exposição, também há oficinas nas quais, por meio da técnica da colagem, os visitantes podem realizar trabalhos relacionados às suas próprias memórias criadas na vivência com as obras expostas.

O Teatro Municipal de Araraquara está localizado na Bento de Abreu, s/n°, na Praça Livio Abramo, no Jardim Primavera.

SERVIÇO

Exposição de Artes Visuais do 21º Território da Arte de Araraquara

Local: Teatro Municipal de Araraquara (Av. Bento de Abreu, s/n° - Praça Livio Abramo – Jardim Primavera)

Período: até 07 de junho, de segunda à sexta-feira

Horário: das 9h às 17 horas

Agendamento para grupos: educat erritorio24@gmail.com

Grátis

Linha Santana/Vila é readequada para atender usuários do CRIA

Nova sede do Centro de Referência do Idoso passa a ser atendida pelas linhas Santana/Vila e também Morumbi/Gramado

Com a entrega da sede própria do Centro de Referência do Idoso de Araraquara (Cria) "José Quitério", localizada na Rua Comendador Hélio Morganti, no bairro Quitandinha, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, através do CAT – Consorcio Araraquara de Transporte, realizou uma readequação da linha denominada Vila Xavier/Santana para atendimento ao local.

A mudança começou a vigorar na segunda-feira (3) e se dará no sentido Santana/Centro, onde o veículo fará atendimento ao CRIA e retornará ao seu itinerário.

Com isso, a nova sede é atendida pelas linhas denominadas Santana/Vila e também Morumbi/Gramado.

Os horários e itinerários podem ser consultados pelo site www.novo carda raraquara.com.br , pelo aplicativo de localização SeuOnibus, pelo aplicativo de consulta de horários

Sexta (07): Jotagá Caramuru lança "Terra à Vista" na Biblioteca Municipal

Livro será lançado às 19 horas e programação conta com entrega das publicações, bate-papo e sessão de autógrafos

Lançamento do livro "Terra à Vista", de Jotagá Caramuru

Jotagá Caramuru
TERRA À VISTA
Crônicas
artefato

Local: Biblioteca Municipal Mário de Andrade
(Rua Carlos Gomes, 1729 – Centro)
Data: 7 de junho, sexta-feira
Horário: 19h00
Grátis

Prefeitura Municipal de Araraquara

Nesta sexta-feira (07), no saguão superior da Biblioteca Municipal Mário de Andrade será lançado o livro "Terra à Vista", de Jotagá Caramuru, às 19 horas. A programação gratuita tem o apoio da Biblioteca Municipal.

Neste primeiro romance do araraquarense Jotagá Caramuru, com 132 páginas, ?a inspiração "veio da inquietação com a vida", aponta o autor. "Assimilando meus processos pessoais, entre idas e vindas com a escrita, por questões até de me entender e me assumir uma pessoa LGBT, o livro levou 18 anos para ficar pronto... já nasceu com maioridade e, por isso, trata de temas polêmicos de forma bem visceral."

"Terra à Vista" é dedicado ao amigo falecido Aldo Colesanti. "Eu uso o pseudônimo Jotagá que são minhas iniciais por Julião Henrique. O saudoso Aldinho me chamava assim, aliás o livro é dedicado a ele... um grande artista que eu adoraria ver reconhecido um dia!", conta o autor.

No lançamento haverá a entrega dos livros para quem participou do financiamento coletivo na cidade, além de bate-papo e sessão de autógrafos com o autor, com exemplares disponíveis para aquisição. O bate-papo terá a mediação de Wilgli Oliveira, facilitador e mediador há mais de 10 anos, atuando principalmente com Design Organizacional e processos de transformação cultural.

A Biblioteca Municipal Mário de Andrade está localizada na Rua Carlos Gomes, 1729, esquina da Av. Espanha, no Centro de Araraquara.

SERVIÇO:

Lançamento do livro "Terra à Vista", de Jotagá Caramuru

Local: Biblioteca Municipal Mário de Andrade (Rua Carlos Gomes, 1729 – Centro)

Data: sexta-feira (07 de junho)

Horário: 19 horas

Grátis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 188/2024
De 03 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pelo servidor **ALAN JONATHAN GREGGIO**, matricula nº 145521, portador do CPF nº 311.580.868-22, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 2º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SANTANIEL**, matricula nº 174777, portadora do CPF nº 167.052.288-14, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 3º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **ANDRÉIA SILVA NUNES**, matricula nº 75337, portadora do CPF nº 167.061.588-01, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 4º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pelo servidor **CARLOS AUGUSTO ZAFALLON**, matricula nº 101761, portador do CPF nº 255.397.078-18, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 5º *DECLARAR LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **CRISTIANE BRAGA NOGUEIRA**, matricula nº 93416, portadora do CPF nº 145.471.438-70, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 6º *DECLARAR a LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **CRISTINA SEBASTIANA DOS SANTOS**, matrícula nº 264393, portadora do CPF nº 276.867.378-10, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 7º *DECLARAR a LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **DANIELE PROENÇA DE CASTRO**, matricula nº 153150, portadora do CPF nº 313.055.618-48, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 8º *DECLARAR ALICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **FERNANDA TRINDADE DA CRUZ**, matricula nº 265454, portadora do CPF nº 374.655.828-06, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 9º *DECLARAR a LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **MARIA LUÍSA GOSS DE CARVALHO**, matrícula nº 106453, portadora do CPF nº 150.794.668-63, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 10º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pelo servidor **OSCAR BARBOSA NETO**, matricula nº 100463, portador do CPF nº 071.006.148-05, para o cargo público de PROFESSOR conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 11º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pelo servidor **RAFAEL GUSTAVO SONEGO**, matricula nº 206776, portador do CPF nº 212.773.448-33, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 12º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **VANESA CRISTINA BENELI DE TULIO**, matricula nº 78174, portadora do CPF nº 253.035.138-40, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 13º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pelo servidor **WILSON ROSENDO TELLAROLI**, matricula nº 133094, portador do CPF nº 094.860.278-38, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 14º *DECLARAR a LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **ADRIANA ELOISA BENELI**, matricula nº 79669/ 179639, portador do CPF nº 159.875.798-99, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 15º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **ANDREIA MARIA DA COSTA**, matricula nº 151190, portadora do CPF nº 255.239.738-74, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art.16º *DECLARAR a LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **ERIKA DE SOUZA ZANATA**, matrícula nº 133108, portadora do CPF nº 278.650.838-07, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 17º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **GISELE DE ROSA MORENO**, matricula nº 193291, portadora do CPF nº 218.705.848-48, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 18º *DECLARAR a LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **LARISSA NUNES ZIVIANI**, matricula nº 227250, portadora do CPF nº 420.025.448-40, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art.19º *DECLARAR A NÃO LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentado pelo servidor **LUIZ CARLOS FURLAN**, matrícula nº 170771/102237, portador do CPF nº 200.648.908-99, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 20º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentado pelo servidor **SAULO FANTATO MOSCARDIN**, matrícula nº 194140, portador do CPF nº 361.583.268-01, para o cargo público efetivo de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 21º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **SILVANA DE LOURDES FURLAM DE FREITAS**, matrícula nº 74373, portadora do CPF nº 135.716.588-92, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 22º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **SIMONE APARECIDA PECINI**, matricula nº 110167, portadora do CPF nº 167.052.378-05, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 24º *DECLARAR a LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela candidata **ANA PAULA GIRASOL PAGANELLI CASSATTE**, matrícula nº 149020, portadora do CPF nº 145.474.798-60, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 25º *DECLARAR A NÃO LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentado pelo servidor **RODRIGO BOLOGNESE MANÉCOLO**, matrícula nº 189324, portador do CPF nº 337.600.968-67, para o cargo público de PROFESSOR conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 26º *DECLARAR A NÃO LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela candidata **VIVIAN PATRICIA DE MORAES MANÉCOLO**, matrícula nº 193569, portadora do CPF nº 041.138.639-54, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 27º *DECLARAR a LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentado pelo servidor **CLEBER EDERSON SOARES**, matrícula nº 191698, portador do CPF nº 200.650.878-44, para o cargo público de PROFESSOR, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 28º *DECLARAR a LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela candidata **KATIA CRISTINA BIMESTRE DOS REIS**, matrícula nº 81868, portadora do CPF nº 159.859.758-27, para o cargo público de PROFESSOR, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara

Art. 29º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024. de (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 187/2024
De 03 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **AUREA LUCIANA ZANON**, matricula nº 112305, portadora do CPF nº 128.994.068-17, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 2º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentado pelo servidor **ELIAS ARAÚJO**, matricula nº 52000 e 102407, portador do CPF nº 125.365.868-4, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 3º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **KÉZIA CIBELI PEIXOTO ALVES**, matricula nº 232106, portadora do CPF nº 377.728.938-84, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 4º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **LUCIANE IZILDA ROMERO SANTIAGO**, matricula nº 170615, portadora do CPF nº 300.315.558-02 para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 5º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **MARIANA CABRINI DA SILVA**, matricula nº 179469, portadora do CPF nº 361.464.878-80, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 6º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **NEUZA BATISTA SILVA DE CASTRO**, matricula nº 602715, portadora do CPF nº 099.030.928-22, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 7º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **SHARON RIGAZZO FLORES**, matricula nº 265128, portadora do CPF nº 285.978.988-01, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 8º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **SILMARA APARECIDA GARBELINI**, matricula nº 205974, portadora do CPF nº 252.936.728-84, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 9º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **LAUANDA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 154415, portadora do CPF nº 159.747.698-64, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 10º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **ROSIMEIRE RAMOS MATTOS**, matrícula nº 226483/266191, portadora do CPF nº 308.115.418-94, para o cargo público efetivo de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 11º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **LETICIA JOIA DE NOIS MARTINI**, matrícula nº 269514, portadora do CPF nº 435.993.178-60, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 12º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **JULIANA PINHEIRO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 226483/266191, portadora do CPF nº 308.115.418-94, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 186/2024
De 03 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **ADRIANA FERNANDA FRAY**, matricula nº 179450, portadora do CPF nº 292.269.738-06, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 2º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **DENISE REGINA ALEXANDRE**, matricula nº 60593/162108, portadora do CPF nº 138.631.848-58, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 3º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **MAIARA LIMA GALVES**, matricula nº 269360, portadora do CPF nº 379.380.088-18, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 4º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **SUZANA SIRLENE SILVA JOVINO**, matricula nº 226629, portadora do CPF nº 194.984.408-08, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 5º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **VANESSA RODRIGUES GOMES**, matricula nº 113379, portadora do CPF nº 359.365.418-00, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 6º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **VERÔNICA SANCHEZ MENDONÇA**, matricula nº 171352, portadora do CPF nº 339.339.371-97, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 7º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pelo servidor **AGNALDO APARECIDO FERNANDES DE ANDRADE**, matricula nº 93521, portador do CPF nº 045.111.388-85, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 8º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **THAINÁ STEPHANE MACALLI MAURI**, matricula nº 273473, portadora do CPF nº 460.603.818-71, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 9º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pelo servidor **CASSIO FERNANDES DAMZIO**, matricula nº 220876, portador do CPF nº 407.159.688-07, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 10º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matricula nº 51730, portadora do CPF nº 081.664.868-90, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 11º *DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO* apresentada pela servidora **ELOÁ REGINA GONZAGA**, matricula nº 208795, portadora do CPF nº 319.630.928-21, para o cargo público de PROFESSOR, conforme artigo 1º do Decreto nº 13.469, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 03(três) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.388, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 52143/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Larissa Lamoglia Bastos, portadora do RG nº 43.495.014-2 e CPF nº 404.521.218-33, do exercício do cargo de Gerente de Programa, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Gabinete do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 3 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52143/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.389, 4 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 52310/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Senhor Igor Hemidio da Hora Silva, portador do RG nº 55.597.619-1 e CPF nº 460.703.938-13, do exercício do cargo de Gerente de Programa, de provimento em comissão, junto à Assessoria Especial de Políticas para a Juventude da Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 3 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52310/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.390, 4 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 52574/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor Igor Hemidio da Hora Silva, portador do RG nº 55.597.619-1 e CPF nº 460.703.938-13, para o exercício do cargo de Assessor de Imprensa, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 3 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52574/2024 ("RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 185/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **MARIA DA CONCEICAO TONI**, portadora do RG nº 19261853, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatros) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 184/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **HELOISA PERPETUA PEREIRA MOYSES**, portadora do RG nº 268782908, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Avião cai em SC e pelo menos duas pessoas morrem; destroços são encontrados

Os destroços do avião de pequeno porte que desapareceu na região de Joinville (SC), na tarde da segunda-feira (3), foram encontrados em uma área de mata, na rodovia SC-416, Braço do Norte, divisa entre as cidades de Garuva (SC) e Itapoá (SC).

O que aconteceu

*Pelo menos duas mortes foram confirmadas, segundo informações do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina. A quantidade exata de pessoas que estavam na aeronave e as identidades das vítimas não foram reveladas.

*Bimotor perdeu contato com a torre de comando quando sobrevoava por Joinville. A aeronave modelo Baron 95-B55 e matrícula PS-BDW decolou de Governador Valadares (MG) pouco depois das 14h de ontem, e tinha previsão para pousar em Florianópolis por volta das 17hs.

* Aeronave não tinha pouso previsto, afirmou o Aeroporto de Joinville. Em nota, a controladora do aeroporto informou que o piloto entrou em contato com a equipe de controle aéreo por volta das 18h de ontem. O teor da conversa não foi divulgado.

* Ainda não está claro o porquê de a aeronave ter optado por descer no aeroporto de Joinville, conforme os bombeiros. No momento da descida, o avião arremeteu e caiu na área limítrofe entre os municípios de Itapoá e Garuva.

* O bimotor pertence a uma construtora mineira chamada Conserva de Estradas LTDA e comporta até seis pessoas, sendo um piloto e cinco passageiros. O UOL não conseguiu contato com a construtora. O espaço segue aberto para manifestação.

* Destroços da aeronave foram encontrados na madrugada de terça-feira (4). Equipes da FAB (Força Aérea Brasileira), do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil e das polícias Civil e Científica de Santa Catarina estão no local.

* Avião caiu em uma aérea de difícil acesso. Segundo os bombeiros, o local do acidente é de mata fechada e ribanceira. O órgão ressaltou que será necessário apoio para retirada das vítimas do interior da aeronave. Não foi informado a quantidade de tripulantes, nem o estado de saúde deles.

* Aeronave tem situação regular para fazer voos, mas sem permissão para táxi aéreo, segundo a Anac

(Agência Nacional de Aviação).

* Acidente é investigado pelo Cenipa. Em nota, o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos informou que "a conclusão da investigação terá o menor prazo possível, dependendo sempre da complexidade da ocorrência e, ainda, da necessidade de descobrir os possíveis fatores contribuintes" para a queda do bimotor.

PE: assassinato de médico revela trama familiar e disputa por R$ 3 mi

A ESPOSA DE DENIRSON PAES, JUSSARA, ACABOU CONDENADA A 19 ANOS PELO CRIME. O FILHO MAIS VELHO DO CASAL FOI INOCENTADO POR FALTA DE PROVAS

Uma trama macabra e a disputa por uma herança de R$ 3 milhões envolvem a família de um dos cardiologistas mais renomados do Recife (PE). A história tem como ponto de partida o assassinato do médico Denirson Paes, em junho de 2018. A esposa dele, a farmacêutica Jussara Paes, foi condenada pelo crime e filho mais velho, Danilo, que é engenheiro e acusado de ajudar a mãe no homicídio, acabou inocentado por falta de provas.

Segundo apuração do jornalista Ulisses Campbell, do blog True Crime, publicado no jornal O Globo, a investigação revelou que Denirson havia pedido a separação um dia antes de ser morto. Ele planejava sair de casa para morar com outra mulher. Para o Ministério Público, o fim do casamento motivou o assassinato.

À época, Jussara e Danilo acabaram presos. Segundo o inquérito policial, ele teria ajudado a mãe a matar o pai. A suspeita sobre o filho aumentou depois que áudios de WhatsApp mostraram que a relação deles era marcada por brigas e discussões.

No Tribunal do Júri, Jussara confessou o homicídio e deu detalhes sobre a morte do marido, poupando o filho. Contou que, na área externa da mansão da família, deu um mata-leão em Denirson e o esfaqueou. Também ateou fogo ao corpo e jogou o cadáver no poço. Sustentou ter feito tudo sozinha, justificando que sofria agressões de Denirson. Jussara foi condenada a 19 anos por homicídio qualificado e ocultação de cadáver.

Após o julgamento, começou uma batalha jurídica familiar. O caçula, o nutricionista Daniel, 25, entrou na Justiça para impedir que a mãe e irmão recebam parte da herança. Por ter confessado, Jussara foi excluída da cadeia sucessória. No entanto, ela era casada com o médico sob regime de comunhão parcial, o que lhe dá direito, por lei, à metade do patrimônio do marido. Se isso prevalecer, ela embolsará cerca de R$ 1,5 milhão, incluindo metade da mansão onde o crime ocorreu. O imóvel fica em Aldeia, Camaragibe, na Grande Recife.

Motorista e passageiro ficam feridos após bater carro em defensa metálica na WL

AS VÍTIMAS FORAM SOCORRIDAS ATÉ O HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI EM MATÃO E NÃO TIVERAM O ESTADO DE SAÚDE DIVULGADO

Dois homens entre 40 e 50 anos ficaram feridos após o carro em que estavam colidir em uma defensa metálica no final da tarde desta segunda-feira (3), no quilômetro 289 da rodovia Washington Luís (SP-318), em Araraquara.

Segundo as primeiras informações o veículo Fiat Mobi de cor prata com placas de Campo Grande em Mato Grosso do Sul, seguia sentido interior-capital quando tentou ultrapassar um caminhão pela faixa da esquerda. Em seguida o motorista perdeu o controle e colidiu contra o guarda-corpo.

As equipes de resgate do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Corpo de Bombeiros, e da concessionária que administra a rodovia foram acionadas para prestar socorro as vítimas. Eles foram socorridos para o Hospital Carlos Fernando Malzoni e até o momento o estado de saúde divulgado.

A faixa da esquerda precisou ser interditada até a finalização do atendimento médico e para retirada do veículo da pista. A Polícia Militar Rodoviária também esteve no local e isolou a área para o trabalho da perícia.

As causas do grave acidente serão investigadas pela Polícia Civil, até o fechamento desta reportagem a via ainda não havia sido liberada.

Homem é preso transportando 30 tijolos de maconha na SP-310 em Araraquara

EQUIPE DO TÁTICO OSTENSIVO RODOVIÁRIO CONSEGUIU DETER O SUSPEITO EM UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS

A equipe do Tático Ostensivo Rodoviário prendeu um homem, de 38 anos, por tráfico e drogas em Araraquara. O flagrante ocorreu na noite de segunda-feira (3), na Rodovia Washington Luís (SP-310), no quilômetro 291, pista sul, em um posto de combustíveis.

Segundo relato policial, durante patrulhamento no pátio do posto, a equipe observou um veículo, GM/Classic, cor prata, com placas de Ribeirão Preto, onde o motorista agia de forma suspeita. Os policiais abordaram o condutor e localizaram, no porta-malas do carro, 30 tijolos de maconha.

O indiciado informou que a droga foi retirada em Araraquara e seria levada para a cidade de Ribeirão Preto. A ocorrência foi encaminhada ao plantão policial de Araraquara. Já o condutor do automóvel foi preso e levado à Cadeia Pública de Santa Ernestina.

(Fonte: AraraquaraAgora)

Homem tem celular roubado por dupla armada

Um homem de 48 anos procurou a delegacia na tarde de segunda-feira (3), dizendo que foi roubado por uma dupla armada na Vila Suconasa, em Araraquara. O caso aconteceu na tarde do último sábado (1).

A vítima relatou que estava andando pela Rua Miguel Cortez ao lado do antigo Tropical Shopping, quando foi abordado por dois criminosos. Em seguida mediante a graves ameaças, os bandidos anunciaram o assalto e pegaram o seu celular da marca Samsung e fugiram.

O homem ainda informou que um dos bandidos era alto, negro, barbudo e se vestia de maneira relaxada e o outro tinha estatura mediana, de cor parda além de estar bem vestido. Na mesma rua onde aconteceu o assalto tem uma base da Polícia Militar, porém eles não foram acionados.

Um boletim de ocorrência foi registrado e a DIG (Delegacia de Investigações Gerais) da Polícia Civil, vai investigar o caso.

Idoso é engando por falso funcionário de banco e perde R$ 55 mil

Um idoso morador de Araraquara-SP, perdeu mais de R$ 55 mil ao ser enganado por um estelionatário.

O fato ocorreu quando a vítima, de 68 anos, recebeu uma ligação de um indivíduo, que se passou por funcionário do Banco do Brasil.

De forma maliciosa, o homem disse para o idoso que alguém estaria invadindo sua conta bancária e, diante do fato, seria necessário que a vítima realizasse alguns procedimentos.

Convencido de que estaria sendo ajudado pelo suposto funcionário, o idoso acabou instalando em seu celular um aplicativo, por orientação do indivíduo.

Após os procedimentos, o idoso percebeu que tinha caído em um golpe, pois foram retirados de sua conta bancária R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

O idoso procurou o Plantão Policial nesta sexta-feira (31) e o caso, que foi registrado como Estelionato, deve ser investigado.

Varizes e ‘vasinhos’ podem ser sinais de alerta para outras doenças

Médica explica que esses podem ser sintomas de condições que necessitam de tratamento

Para algumas pessoas, os ‘vasinhos’ e varizes são considerados meramente estéticos. Todavia, eles podem ser sinais de problemas circulatórios que necessitam de cuidados médicos. Em alguns casos, esses vasos sanguíneos dilatados, que frequentemente aparecem nas pernas, podem causar desconforto, dor, sensação de peso e câibras.

Segundo a Dra. Aline Lamaita, membro da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular, as telangiectasias, nome dado aos famosos “vasinhos”, são caracterizadas por pequenos vasos avermelhados ou arroxeados que acabam se dilatando e deixando a sua pele marcada; já as varizes propriamente ditas são as veias maiores, mais saltadas e abauladas nas pernas. “No entanto, nunca são apenas vasinhos. Em mais de 90% dos casos, esses vasinhos estão conectados a vasos maiores, que também precisam de tratamento”, destaca a médica.

Doença varicosa

Segundo a Dra. Aline Lamaita, vasinhos e varizes são apenas a “ponta do iceberg” em uma doença muito mais complexa, conhecida como doença varicosa. “A situação é tão séria que aproximadamente metade dos pacientes que têm os vasinhos visíveis na perna, se fizerem um ultrassom Doppler, descobrirão que tem um refluxo da veia safena, ou seja, uma condição que precisa de acompanhamento médico ou até uma cirurgia”, explica.

Essas descobertas sublinham a importância de uma abordagem abrangente para o tratamento da doença varicosa. A médica destaca que a doença varicosa não é apenas uma questão de estética superficial, mas uma condição que afeta a saúde vascular como um todo. Comparando-a a uma infiltração na parede, ela ressalta que tratar apenas os vasinhos sem abordar as varizes nutridoras é tão ineficaz quanto pintar uma parede afetada por vazamentos não resolvidos.

Outras causas das veias doentes

Muitas vezes, as veias doentes estão conectadas a problemas de saúde. A obesidade pode ser uma doença que caminha ao lado das varizes, pois o sobrepeso acaba sobrecarregando o sistema venoso. Outra doença relacionada é o lipedema: boa parte das pacientes que apresentam lipedema também têm varizes e vasinhos associados.

“Essa relação cria um ciclo vicioso de agravamento das doenças: enquanto o acúmulo de gordura e a inflamação características do lipedema prejudicam a circulação e favorecem o surgimento de varizes, essa microcirculação prejudicada pelas varizes é uma das causas conhecidas de descompensação do lipedema”, explica cirurgiã vascular.

Tratamento da doença

A doença varicosa necessita ser tratada, pois ela por si só pode aumentar o risco de tromboembolismo venoso, a famosa trombose, o que é causa importante de morte súbita e é totalmente passível de prevenção. “Além disso, a evolução natural da doença pode levar a formas mais avançadas, como déficit circulatório severo, manchas nas pernas e úlceras de difícil cicatrização”, explica a médica.

Há algumas formas de tratar as varizes e os vasinhos, como explica a Dra. Aline Lamaita: “Todas as varizes precisam ser tratadas, a intervenção cirúrgica ainda é utilizada, mas hoje existem técnicas menos invasivas com associação de laser, escleroterapia e espuma densa que vieram a substituir a grande maioria dos quadros de microcirurgia”.

Hoje, com tantos tratamentos e técnicas disponíveis como ATTA (ablação térmica totalmente assistida), ClaCs (Cryo laser + cryoescleroterapia) e espuma densa, já é possível tratar praticamente todos os tipos de vasos sem cirurgia, reduzindo os longos tempos de recuperação.

Prevenindo as varizes

Para prevenir as varizes, a Dra. Aline Lamaita cita as mudanças de hábitos de vida, como prática de atividade física, alimentação saudável, evitar tabagismo e evitar sobrepeso. “Fazer o uso de meias elásticas ou algum item para alongamento durante períodos prolongados sentado ou em pé pode ser muito útil no controle do inchaço e dos sintomas. Os cremes não substituem os tratamentos, eles te ajudam no controle dos sintomas, de algumas complicações e esteticamente”, explica a médica.

Por fim, a Dra. Aline Lamaita completa que a mudança de paradigma na visão que temos dos vasinhos e varizes não só simplifica os procedimentos, mas também traz benefícios significativos para os pacientes. “Com diagnósticos mais precisos e tratamentos direcionados, as visitas extensas para aplicação de escleroterapia são substituídas por intervenções mais eficazes e resultados duradouros, resultando em uma melhoria significativa na autoestima e qualidade de vida”, finaliza.

Por Pedro Del Claro – site terra

6 dicas para manter seu cão entretido; com ou sem você

Cães são animais cativantes que conquistam com a sua lealdade e personalidade afetuosa. Energéticos e sociáveis, os caninos precisam de estímulo mental e de atividades físicas regulares. Por isso, proporcionar um ambiente estimulante é essencial para o bem-estar físico e mental do seu cão.

Para dar uma vida plena e satisfatória para os pets, além de uma dieta completa e balanceada adequada para suas necessidades nutricionais específicas, o tutor deve garantir que eles recebam a atenção e o cuidado diário necessários. Ao compreender sua importância e atender essa necessidade, o ambiente se torna mais acolhedor, permitindo que os animais expressem seus instintos naturais.

Para auxiliar os tutores, a Mars Petcare, especialista em nutrição e bem-estar animal, detentora das marcas ROYAL CANIN®, PEDIGREE® e WHISKAS®, compartilha dicas valiosas de como oferecer um dia a dia mais estimulante para o seu cão. Confira!

Enriquecimento ambiental

É fundamental investir no enriquecimento ambiental para o bem-estar do pet. Disponibilizar brinquedos interativos em áreas onde ele possa explorar e descobrir coisas novas cria um ambiente acolhedor para os cães. Além de satisfazer suas necessidades físicas, esse estímulo também mantém suas mentes ativas, minimizando problemas como o tédio e o estresse. Assim, a possibilidade de o pet desenvolver comportamentos indesejados decorrentes da falta de estímulos adequados é menor.

Atividades de caça

A caça é um instinto natural dos caninos. Eles têm um forte desejo de explorar e farejar e adoram jogos de esconde-esconde. Esconder brinquedos ou petiscos em diferentes ambientes pode ser uma boa maneira de encorajá-los a usar seu faro apurado, além de estimular suas habilidades cognitivas, mantendo os pets ativos. As brincadeiras que simulam caça podem fazer parte da rotina diária.

Brinquedos interativos

Brinquedos como os que dispõem de petiscos ou croquetes escondidos são ótimas opções para estimular o instinto caçador dos caninos enquanto eles se divertem. Brinquedos que emitem sons quando mordidos ou apertados também são muito positivos para proporcionar horas de entretenimento. Além disso, bolas ou discos são excelentes para interações de buscar e trazer.

Variedade de brinquedos

Os cães podem ficar entediados facilmente com brinquedos familiares. Por isso, é importante oferecer mais de uma opção, desde bolas de borracha até cordas para puxar e brinquedos de pelúcia, sempre revezando entre eles, como forma de evitar tédio e comportamentos destrutivos. Para maior segurança, ao escolher um brinquedo, verifique se é destinado para cães, confira o tamanho em relação ao porte do animal e evite materiais rígidos que possam quebrar facilmente, prestando atenção a partes que possam se soltar e representar riscos durante as brincadeiras.

Passeios e exploração

Eles adoram explorar novos lugares e cheirar novos odores. Levar o cão para passeios regulares em diferentes ambientes proporciona estímulos mentais e mantém a saúde física do animal. Além de exercício físico, os passeios proporcionam estímulos visuais e olfativos que são essenciais para o bem-estar do pet. Explore parques, trilhas, ou até mesmo o bairro local para variar o cenário. A interação com outros cães também é uma forma valiosa de estimulação mental e melhora suas habilidades sociais. Entretanto, é fundamental considerar o horário dos passeios, evitando os momentos de calor intenso e exposição excessiva ao sol.

Treinamento e truques

A educação do cão é uma ótima maneira de estimulação mental. Treinar comandos básicos e participar de aulas de obediência não apenas desafia a sua mente, mas também fortalece a conexão com o tutor. Ensinar novos truques ao animal também é uma boa opção. Comece com comandos básicos como sentar, dar a pata e deitar, e, em seguida, avance para truques mais complexos.

O uso de recompensas positivas, como petiscos, desde que fornecidos em quantidade limitada, é importante para incentivar o aprendizado. Além disso, contar com a orientação de um adestrador profissional pode ser valioso para aprimorar técnicas de treinamento, proporcionando ao cão uma educação equilibrada e reforçando ainda mais a relação de confiança e compreensão entre o animal e seu tutor.

É relevante lembrar que cada cão é único, e pode ser necessário adaptar as atividades de acordo com a personalidade, a idade e a condição física do animal. Consultar um Médico-Veterinário é muito importante para que o profissional possa ajudar a identificar as melhores opções para o seu pet.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 183/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **RUTYENNE MARCIA DE OLIVEIRA GOMES**, portadora do RG nº 480266633, para o cargo público efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 23 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 2º Nomear a candidata **FRANCYLAINE NATHALIA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 409914095, para o cargo público efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 23 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 3º Nomear a candidata **DOMENICA MONALISA FRANCISCO FILENO**, portadora do RG nº 431135435, para o cargo público efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 23 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 4º Nomear a candidata **HELMA CRISTIANA DONOFRE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 580369353, para o cargo público efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 23 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 182/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **MARIANA AUGUSTA CALZADO GOMES**, portadora do RG nº 92984923, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

São Paulo decidirá todos os jogos do mata-mata da Libertadores no Morumbis se Botafogo avançar às quartas

O São Paulo conheceu seu adversário nas oitavas de final da Copa Libertadores 2024. O rival do Tricolor será o Nacional, do Uruguai - velho conhecido do time são-paulino. O sorteio foi realizado na segunda-feira, na sede da Conmebol, em Luque (Paraguai).

No entanto, o que mais chamou a atenção da torcida são-paulina não foi o adversário, e sim o chaveamento do São Paulo. O Tricolor está na mesma chave de Palmeiras, Botafogo e Flamengo. Assim, caso avance para as quartas de final, o São Paulo terá pela frente o vencedor do confronto entre Verdão e Fogão.

O São Paulo assegurou a classificação às oitavas de final da Copa Libertadores como líder do Grupo B. O Tricolor terminou a primeira fase com 13 pontos, mesma pontuação do Talleres-ARG, mas conseguiu assumir o topo da chave devido aos critérios de desempate. Com isso, garantiu a vantagem de decidir em casa nas oitavas de final.

Jogar em casa tem sido um dos trunfos tricolores nesta temporada. E para que isso aconteça nos jogos de volta do mata-mata da Libertadores, o São Paulo precisará torcer por uma classificação do Botafogo às quartas de final e por uma consequente eliminação do Palmeiras.

Em caso de classificação do Glorioso, o Tricolor poderia decidir todas as partidas (com exceção da final) no Morumbis. Isso porque o time são-paulino possuiria a melhor campanha geral entre todos os times que estão de seu lado do chaveamento (Botafogo, Bolívar-BOL, Flamengo, Huachipato-CHI ou Grêmio e Peñarol-URU).

Com 13 pontos conquistados na fase de grupos, o São Paulo teve a quinta melhor campanha geral desta edição da competição continental. Com exceção do Palmeiras, todas as equipes que estão do lado direito da chave tiveram campanhas inferiores a do Tricolor. O único que terminou com a mesma pontuação do time do Morumbi foi o Bolívar, que ficou em sexto na tabela geral devido aos critérios de desempate.

Assim, o São Paulo precisará esperar por uma eliminação do rival Palmeiras nas oitavas de final para que possa decidir todas as partidas de mata-mata em seu estádio. Basicamente, dessa forma, os torcedores tricolores unirão o útil ao agradável e terão mais de um motivo para torcer contra o Alviverde.

A fase de oitavas de final está prevista para acontecer nas semanas de 13 e 20 de agosto. Já as quartas de final estão marcadas para as semanas de 18 e 25 de setembro, enquanto as semifinais estão previstas para as semanas de 23 e 30 de outubro. A grande final será realizada no dia 30 de novembro, em Buenos Aires, na Argentina.

Somente nesta temporada, o São Paulo já disputou 15 partidas dentro de seus domínios - e não decepcionou. Foram oito vitórias, cinco empates (contando o empate no tempo normal na eliminação para o Novorizontino, nas quartas de final do Paulistão) e apenas duas derrotas. A torcida tricolor tem empurrado a equipe e está lotando o estádio em todos os jogos.

Adversário já conhecido

Essa não é a primeira vez que São Paulo e Nacional-URU se enfrentam nas oitavas de final do torneio continental. A primeira ocasião aconteceu em 1992 - ano em que o São Paulo conquistou seu primeiro título de Libertadores. Naquele ano, o time da capital paulista venceu o rival uruguaio por 3 a 0 no placar agregado. Elivélton marcou na ida no Uruguai, enquanto Ronaldão e Antônio Carlos balançaram as redes na volta em São Paulo.

A segunda delas, por sua vez, ocorreu no ano de 2008. No período, os dois times empataram sem gols no duelo de ida em Montevidéu, enquanto o Tricolor venceu a partida de volta, por 2 a 0, graças a gols de Adriano e Dagoberto no Morumbis.

O São Paulo vai em busca do seu quarto troféu da Libertadores para se tornar o time brasileiro com mais títulos da competição continental. A última vez que o Tricolor paulista conquistou a tão cobiçada taça foi em 2005, quando venceu o Athletico-PR na decisão e tornou-se tricampeão do torneio.

A dez dias da Euro, como chegam as grandes favoritas ao título?

A dez dias do início da Eurocopa 2024, os principais favoritos ao título chegam em momentos diferentes, entre a França debilitada após os amistosos de março, a Alemanha em ascensão e a Inglaterra que conta com a dupla Jude Bellingham e Harry Kane para encerrar um jejum de 58 anos sem título.

França: esquecer março e reencontrar Mbappé

Após uma campanha impecável nas eliminatórias, a atual vice-campeã mundial não foi tão bem nos amistosos de março, quando foi derrotada pela Alemanha por 2 a 0 e venceu o Chile (3 a 2) em uma atuação sem brilho. O astro Kylian Mbappé, apagado no final de temporada com o Paris Saint-Germain, mas com o futuro já definido depois de ter sido anunciado pelo Real Madrid, deverá se concentrar em reencontrar seu nível para tentar liderar os 'Bleus' na busca do terceiro título continental.

Inglaterra: apostar em Kane e Bellingham

Finalista da última edição, a Inglaterra confia em uma excelente geração de jogadores para levantar o primeiro título desde a Copa do Mundo de 1966. Harry Kane, apesar de uma temporada sem títulos no Bayern de Munique, mostrou que é um dos melhores atacantes europeus, e o jovem Jude Bellingham foi um dos líderes do Real Madrid na conquista da Liga dos Campeões e do Campeonato Espanhol. Basta que o técnico Gareth Southgate encontre a fórmula para dar fim à seca de títulos dos 'Three Lions'.

Alemanha: seguir em evolução

A anfitriã da Euro encerrou 2023 com derrotas para Turquia (3 a 2) e Áustria (2 a 0), o que levou o técnico Julian Nagelsmann, no cargo desde setembro, a tomar decisões drásticas, deixando de contar com vários jogadores habituais e trazendo de volta o experiente Toni Kroos. As duas vitórias em março (2 a 0 sobre a França e 2 a 1 sobre a Holanda) deram confiança aos alemães, que sonham em reviver o ambiente de 2006, quando a 'Mannschaft' chegou à semifinal da Copa do Mundo jogando em casa.

Espanha: uma incógnita

Bicampeã continental em 2002 e 2012, a Espanha chega à Alemanha com uma equipe rejuvenescida que ainda é uma incógnita. Após o fiasco na Copa do Mundo de 2022 e a saída de Luis Enrique, o novo técnico Luis de la Fuente deu tranquilidade e calma a um grupo que mantém alguns jogadores que disputaram o Mundial, como Unai Simón, Morata, Rodri, Laporte e Dani Olmo.

Apesar de não ser uma das grandes favoritas, a Espanha não pode ser descartada, como já mostrou ao ter sido campeã da última edição da Liga das Nações da Uefa.

Itália: muitas dúvidas e desfalques na defesa

Atual campeã europeia, a Itália sofreu até o último minuto do último jogo das eliminatórias (0 a 0 contra a Ucrânia) para selar sua vaga no torneio continental.

Fora das duas últimas Copas do Mundo (2018 e 2022), a 'Azzurra' do técnico Luciano Spalletti, que levou o Napoli à histórica conquista do 'Scudetto' em 2023, vem de vitórias nos amistosos que disputou em março, mas contra seleções do segundo escalão (Venezuela e Equador).

A Itália chega à Alemanha enfraquecida na defesa, com os desfalques por lesão de Francesco Acerbi e Giorgio Scalvini.

Portugal: despedida de CR7?

A decepção com a eliminação nas quartas de final da Copa de 2022 diante do Marrocos parece digerida e a mudança de treinador (o espanhol Roberto Martínez substituiu Fernando Santos) serviu para voltar a motivar uma grande geração de jogadores portugueses que fizeram uma campanha perfeita nas Eliminatórias da Euro (dez vitórias em dez jogos).

Oito anos depois do título continental na França, Portugal e o interminável Cristiano Ronaldo sonham em repetir o feito.

Aos 39 anos, CR7 vai disputar sua 11ª grande competição (e última?) pela seleção de seu país.

Neymar esfria possibilidade de voltar ao Santos em 2025: "Nada planejado"

Neymar deu um banho de água fria nos torcedores que esperam pelo seu retorno ao Santos em 2025. O atacante afirmou que não há nada planejado para voltar a defender o Peixe e que seu foco é apenas no Al-Hilal, da Arábia Saudita.

"Não, é mentira, não tem nada planejado. Tenho mais um ano de contrato com o Al-Hilal. Espero fazer uma grande temporada. Infelizmente fiquei de fora dessa última. Vamos viver pouco a pouco, tem muito tempo pela frente. Óbvio que o Santos é o time do meu coração e quero voltar um dia, mas não tenho nada planejado", disse em sua chegada ao Leilão Beneficente do Projeto Instituto Neymar.

A diretoria do Santos tem se reaproximado do jogador e de seus familiares. Em menos de um ano, Neymar foi a três jogos do clube na Vila Belmiro.

Ele viu o empate por 0 a 0 com o Audax Italiano-CHI, pela Sul-Americana, no ano passado, e as vitórias sobre Corinthians e Palmeias, ambas por 1 a 0, pelo Paulistão de 2024. Em todas as ocasiões, ele foi ovacionado pelo público, que pediu o seu retorno.

Atualmente, Neymar está em fase final da recuperação de uma grave lesão no ligamento cruzado anterior e no menisco do joelho esquerdo. A expectativa é que ele volte a jogar entre agosto e setembro.

"Está indo (recuperação), dolorida. É muito sofrimento ao longo desses meses, mas estou me recuperando. Faltam alguns meses, já foram sete", finalizou o atleta de 32 anos.

O contrato de Neymar com o Al-Hilal é válido até o dia 30 de junho de 2025. O time saudita vem de uma temporada de sucesso, com os títulos do Campeonato Saudita, Copa do Rei Saudita e Supercopa da Arábia Saudita.

Edinho assina Ordem de Serviço para obras da USF do Jardim Paraíso

PREFEITO LEMBROU QUE A OBRA NÃO FOI ELEITA COMO PRIORIDADE NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MAS O OP SERVIU PARA MOSTRAR A NECESSIDADE DESSA REFORMA PARA O BAIRRO

Uma solenidade realizada na segunda-feira (3) marcou a assinatura da Ordem de Serviço para início das obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família (USF) "Dr. José Ricardo de Carvalho Angelieri", no Jardim Paraíso, que atende uma população aproximada de 5.414 pessoas.

O prefeito Edinho lembrou que a obra não foi eleita como prioridade no Orçamento Participativo, mas o OP serviu para mostrar a necessidade dessa reforma para o bairro. "Temos o compromisso de que a Prefeitura garante aquilo que passa em primeiro lugar. Aquilo que não passa em primeiro, a gente corre atrás do dinheiro e, se conseguir, a gente faz. E foi assim aqui. Nós conseguimos junto ao deputado Orlando Silva, em um trabalho do vereador Guilherme Bianco, levantar os recursos, que serão complementados pela Prefeitura, assim como fizemos na praça. Conseguimos os recursos e vamos dobrar a capacidade desta unidade. Eu fico feliz porque as obras que aparecem no Orçamento Participativo mostram que o povo sempre tem razão, por isso é bom governarmos ouvindo o povo. As pessoas, às vezes, não sabem da importância do Orçamento Participativo. Muitas vezes, o prefeito faz as obras conversando só com a Câmara ou só com os secretários, mas no OP nós vamos até o povo e perguntamos o que é importante para ele. Nós somos apenas um instrumento para realizar aquilo que o povo precisa de verdade", explicou.

O vereador Guilherme Bianco (PCdoB) representou a Câmara Municipal de Araraquara no ato. "Quero agradecer muito à comunidade do Jardim Paraíso, que nos abraçou, que nos acolheu. Temos feito muito pelo bairro e temos travado muitas batalhas. No fundamental, o que fica de missão é a nossa capacidade de sonhar com um bairro melhor, que todo morador do Paraíso tenha vontade de ficar aqui e que a gente consiga transformar o bairro ao ponto das pessoas não quererem mais se mudar, de terem orgulho e quererem ficar aqui e de criarem seus filhos aqui, porque é um bairro que cada vez mais vai dar carinho e vai dar atenção para os filhos da gente", salientou.

A secretária municipal de Saúde, Eliana Honain, destacou a importância dessa obra. "Hoje damos Ordem de Serviço para uma unidade tão especial que aguarda essa reforma por muito tempo. Uma unidade que realmente precisa crescer porque tem uma demanda muito grande. Hoje, uma equipe não é suficiente para atender essa população e não temos espaço físico para colocar essa segunda equipe. Eu, como vou sempre à Câmara Municipal e sempre choro pedindo recursos financeiros, agradeço muito ao Guilherme Bianco pela sensibilidade, por tudo o que tem feito para o Jardim Paraíso, e por ter intermediado, junto ao deputado Orlando Silva, essa emenda que vem fazer uma grande diferença nesta unidade de saúde", ressaltou.

A enfermeira responsável pela unidade, Gabriela Domingos Tedeschi, falou em nome dos funcionários. "É com muita satisfação que eu represento a equipe de saúde do Jardim Paraíso neste dia, que é um dia muito esperado por nós e pela população. É motivo de muito orgulho e alegria acompanhar essa assinatura porque há algum tempo essa região vem crescendo muito e a população precisa de uma outra equipe, precisa de mais espaço para que possa ter um atendimento que tanto merece e necessita", pontuou.

A reforma terá o investimento de R$ 526.452,44 e envolve a manutenção do piso cerâmico e a substituição total dos pisos em ambientes que passarem por demolições de alterações de layout e nas áreas comuns, como circulação e área de espera; substituição dos revestimentos nas paredes que sofrerem adaptações de layout; manutenção das calhas; substituição dos gabinetes de madeira; manutenção das instalações de aparelhos de ar condicionados; e manutenção em tubo de drenagem no passeio frontal e pintura geral. Na ampliação, serão executados o nivelamento do terreno, as fundações, fechamentos, pisos, revestimentos, cobertura e calhas, forro em gesso acartonado, colocação de portas e janelas, instalações hidráulicas, elétricas e iluminação, instalações de equipamentos e pintura geral.

Também participaram da solenidade o vereador Alcindo Sabino (PT); a secretária de Obras e Serviços Públicos, Renata Bratfisch; a secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Jacqueline Barbosa; o secretário de Direitos Humanos e Participação Popular, Marcelo Mazeta; a secretária de Desenvolvimento Urbano, Sálua Kairuz Poleto; a secretária de Administração, Juliana Lujan; e a ouvidora geral do Município, Fernanda Fegadolli Nascimento.

DATAS COMEMORATIVAS
Dia da Ecologia
Dia Mundial do Meio Ambiente

GENTE /TV

Influencer expõe suposta mensagem de Neymar para sua namorada: 'Tentando pegar minha mulher'

Neymar está envolvido em mais uma polêmica. Desta vez, o influenciador Bryce Hall, de 24 anos, acusou o jogador de flertar com sua namorada, a modelo Mikaela Lafuente.

No X, antigo Twitter, Bryce compartilhou o print de uma suposta interação de Neymar com Mikaela no Instagram. Conforme a imagem, o jogador teria enviado para ela um emoji apaixonado.

"Neymar mandou mensagem para a minha namorada, mesmo tendo uma esposa e filhos… Talvez ele só quisesse jogar futebol comigo e entrou em contato com ela, mas não sei?", ironizou Bryce.

O influenciador também já havia acusado o rapper Kanye West de dar em cima de Mikaela. Agora, ele aproveitou para relembrar a situação. "Neymar e Kanye estão tentando pegar minha mulher", publicou.

Marcello Antony anuncia novo trabalho como corretor de imóveis de luxo em Portugal

O ator Marcello Antony, de 59 anos, que está afastado da televisão há alguns anos, anunciou que está trabalhando como corretor de imóveis de luxo em Portugal, país onde mora desde 2018.

Em suas redes sociais, o ex-galã da TV Globo compartilhou um vídeo informando a nova profissão. "É com grande entusiamo que eu anuncio a minha nova jornada como consultor de imóveis de luxo. Eu quero proporcionar a vocês a experiência excepcional na busca do seu imóvel perfeito", disse Antony no Instagram.

Vale lembrar que mesmo morando no Brasil, o artista já se migrava para outras áreas profissionais, como quando ele abriu uma hamburgueria no Leblon, na zona sul do Rio de Janeiro.

No Brasil, o último trabalho de Marcello Antony foi em "Malhação: Viva a Diferença", em 2017. Ao longo de sua carreira, o ator tem no currículo novelas de sucesso como "Mulheres Apaixonadas", "Senhora do Destino", "Coração de Estudante", "Terra Nostra", "Belíssima", entre outras.

Sertanejo Conrado e esposa lamentam morte de um dos filhos: 'Peito está dilacerado'

O cantor sertanejo Conrado e a esposa Anna Moraes contaram uma triste notícia, um dos gêmeos do casal morreu após o parto.

Anna comunicou a morte de Miguel nos stories do Instagram. "Hoje é o dia mais importante da minha vida, e também o mais triste! Ganhei e perdi um filho ao mesmo tempo. Como lidar? Ainda não sei", escreveu.

Na sequência, a mulher do artista detalhou o sofrimento que estava passando: "Gerar um testemunho dói. Meu peito está dilacerado! Entender os propósitos de Deus é muito difícil, mas jamais perderei minha fé (…). Vá em paz, meu anjo Miguel, você jamais será esquecido, meu filho".

Conrado também fez uma homenagem ao filho: "Você foi tão valente, tão guerreiro. Me ensinou tanto em poucas horas sobre amor, sobre respeitar as vontades de Deus! Acompanhei toda sua luta! Suas três horas de muita luta, tive a honra de te dar uma benção especial! Meu anjo Miguel, olhe pelo seu pai e sua mãe, para que sejamos bons pais para o seu irmão Bernardo! Vá em paz, meu filho! Te amo e te amarei para sempre".

Por fim, Anna falou sobre o outro filho do casal: "Bernardo está no quarto comigo, cheio de saúde. Precisa muito de mim, e eu preciso muito dele. Sei que vai ser a minha maior motivação e força para a vida inteira".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.207, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 165/2024 – Projeto de Lei nº 173/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.619.331,13 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Secretaria Municipal da Cultura, na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo e no Gabinete do Prefeito Municipal, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.619.331,13 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Secretaria Municipal da Cultura, na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo e no Gabinete do Prefeito Municipal, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.122.0010.2	Atividade	
08.122.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 216.138,01
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 216.138,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 255.728,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 255.728,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	
14.422.0020.2	Atividade	
14.422.0020.2.385	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER	R$ 242.888,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 242.888,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.034	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE MATRIZ AFRICANA	R$ 300.471,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300.471,10
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.382	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA SP AFRO	R$ 246.138,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 246.138,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.062	CONSERVAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO, RESTAURO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PATRIMONIO HISTÓRICO	R$ 203.725,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 203.725,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.136	QUILOMBO ROSA	R$ 154.242,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 154.242,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.619.331,13 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.244.0010.2	Atividade	
08.244.0010.2.184	BANDA MARCIAL OLÁVIO FELLIPE "DRAGÕES DE ARARAQUARA"	R$ 120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
08.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
08.451.0049.2	Atividade	
08.451.0049.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0098	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
15.122.0098.2	Atividade	
15.122.0098.2.240	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE APROVAÇÕES DE PROJETOS	R$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R$ 290.334,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 290.334,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.2	Atividade	
17.512.0047.2.098	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0048.2	Atividade	
26.782.0048.2.087	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$ 242.888,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 242.888,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.2	Atividade	
15.452.0055.2.102	INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS EM PRÓPRIOS	R$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R$ 130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.131	PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.133	IPECS - INCUBADORA PÚBLICA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	R$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.137	CENTROS DE COMÉRCIO POPULAR, CRIATIVO E SOLIDÁRIO	R$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.04	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0069	SALA DO EMPREENDEDOR	
11.334.0069.2	Atividade	
11.334.0069.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0068.2	Atividade	
23.695.0068.2.119	REALIZAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DO MIT	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
04.122.0049.1	Projeto	
04.122.0049.1.029	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	R$ 174.970,32
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 174.970,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL	
04.122.0085.2	Atividade	
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R$ 86.138,01
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 86.138,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 43986/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.210, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 168/2024 – Projeto de Lei nº 176/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 390.467,10 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular e na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 390.467,10 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular e na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.2	Atividade	
14.243.0018.2.054	FILHOS DO SOL	R$ 327.382,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 327.382,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R$ 3.078,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.078,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.037	CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO "MESTRE JORGE"	R$ 44.409,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 44.409,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.122.0070.2	Atividade	
11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 15.597,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.597,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R$ 390.467,10 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0014	POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+	
14.422.0014.2	Atividade	
14.422.0014.2.028	CASA ABRIGO	R$ 3.078,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.078,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0021	MULHERES EM REDE	
14.422.0021.2	Atividade	
14.422.0021.2.045	PREMIAÇÕES E FOMENTO À MULHERES EMPREENDEDORAS	R$ 14.409,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	R$ 14.409,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.382	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA SP AFRO	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0023	POLÍTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA	
14.422.0023.2	Atividade	
14.422.0023.2.038	APOIO AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ANTIRRACISTAS	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.07	FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL E DE COMBATE AO RACISMO DE ARARAQUARA - FUMIRCRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.222	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0095.1	Projeto	
15.122.0095.1.304	CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS	R$ 44.478,87
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 44.478,87
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0097	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0097.2	Atividade	
15.451.0097.2.238	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU PAISAGISTICO	R$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.07.05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0102	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
16.482.0102.2	Atividade	
16.482.0102.2.247	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REFORMA E MANUTENÇÃO DE HABITAÇÕES PRECÁRIAS (ATHIS)	R$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R$ 42.903,63
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 42.903,63
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R$ 15.597,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.597,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 46070/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.004, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 178/2024 – Projeto de Lei Complementar nº 6/2024

Volta a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2024 a Lei Complementar nº 985, de 26 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de maio de 2024, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 985, de 26 de abril de 2023, volta a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os pedidos de regularização de obras indeferidos, devolvidos ou arquivados em virtude do término da vigência inicial da Lei Complementar nº 985, de 2023, devem ser revistos de ofício pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.557, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.619.331,13 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Secretaria Municipal da Cultura, na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo e no Gabinete do Prefeito Municipal, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.207, de 22 de maio de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.619.331,13 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Secretaria Municipal da Cultura, na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo e no Gabinete do Prefeito Municipal, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.122.0010.2	Atividade	
08.122.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 216.138,01
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 216.138,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 255.728,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 255.728,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	
14.422.0020.2	Atividade	
14.422.0020.2.385	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER	R$ 242.888,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 242.888,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.034	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE MATRIZ AFRICANA	R$ 300.471,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300.471,10
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.382	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA SP AFRO	R$ 246.138,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 246.138,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.062	CONSERVAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO, RESTAURO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PATRIMONIO HISTÓRICO	R$ 203.725,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 203.725,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.136	QUILOMBO ROSA	R$ 154.242,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 154.242,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.619.331,13 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.244.0010.2	Atividade	
08.244.0010.2.184	BANDA MARCIAL OLÁVIO FELLIPE "DRAGÕES DE ARARAQUARA"	R$ 120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
08.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
08.451.0049.2	Atividade	
08.451.0049.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0098	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
15.122.0098.2	Atividade	
15.122.0098.2.240	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE APROVAÇÕES DE PROJETOS	R$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R$ 290.334,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 290.334,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.2	Atividade	
17.512.0047.2.098	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0048.2	Atividade	
26.782.0048.2.087	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$ 242.888,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 242.888,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.2	Atividade	
15.452.0055.2.102	INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS EM PRÓPRIOS	R$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R$ 130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.131	PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.133	IPECS - INCUBADORA PÚBLICA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	R$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.137	CENTROS DE COMÉRCIO POPULAR, CRIATIVO E SOLIDÁRIO	R$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.04	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0069	SALA DO EMPREENDEDOR	
11.334.0069.2	Atividade	
11.334.0069.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0068.2	Atividade	
23.695.0068.2.119	REALIZAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DO MIT	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
04.122.0049.1	Projeto	
04.122.0049.1.029	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	R$ 174.970,32
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 174.970,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL	
04.122.0085.2	Atividade	
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R$ 86.138,01
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 86.138,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 43986/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.204, DE 15 DE MAIO DE 2024
Autógrafo nº 162/2024 – Projeto de Lei nº 77/2024

Altera a Lei nº 10.738, de 22 de março de 2023, de modo a denominar "Valentina Vieira Fasanella" a Semana Municipal de Visibilidade e Conscientização sobre Doenças Raras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 10.738, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal de Visibilidade e Conscientização sobre Doenças Raras – Valentina Vieira Fasanella", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de fevereiro, e dá outras providências." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.738, de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal de Visibilidade e Conscientização sobre Doenças Raras – Valentina Vieira Fasanella", a ser realizada, anualmente, na última semana de fevereiro.
>
> Parágrafo único. A "Semana Municipal de Visibilidade e Conscientização sobre Doenças Raras – Valentina Vieira Fasanella" tem por objetivo informar, dar visibilidade e conscientizar a população acerca das doenças raras, bem como incentivar a adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar uma melhor qualidade de vida aos indivíduos com doenças raras e toda a sua rede de apoio.
>
> Art. 2º A "Semana Municipal de Visibilidade e Conscientização sobre Doenças Raras – Valentina Vieira Fasanella" pode ser comemorada com reuniões, palestras, debates, seminários e outras atividades que informem e conscientizem a população sobre doenças raras." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 15 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.206, DE 22 DE MAIO DE 2024
Autógrafo nº 164/2024 – Projeto de Lei nº 172/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 136.261,68 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 136.261,68 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, para despesas com aquisição de computadores e de vale-transporte para os beneficiários do PIIS – Programa de Incentivo à Inclusão Social, respectivamente, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0052	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0052.2	Atividade	
15.122.0052.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 27.599,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 27.599,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
11.334.0011.2	Atividade	
11.334.0011.2.141	PIIS - PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R$ 108.662,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 108.662,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R$ 136.261,68 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.160	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 20.298,63
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 20.298,63
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.084	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 23.214,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.214,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.2	Atividade	
17.512.0047.2.098	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 65.149,77
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 55.149,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0053.2	Atividade	
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.2	Atividade	
15.452.0055.2.100	MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES EM PRAÇAS PÚBLICAS	R$ 12.599,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 12.599,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 44374/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.205, DE 15 DE MAIO DE 2024
Autógrafo nº 163/2024 – Projeto de Lei nº 131/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Família", a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Família", a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Parágrafo único. O "Dia Municipal da Família" tem por objetivos:

I – comemorar a existência da família;

II – proporcionar a valorização da família enquanto base da sociedade;

III – promover o fortalecimento da comunidade, com base no fomento familiar enquanto instituição;

IV – incentivar a transferência de conhecimento e preservar a herança de direitos, valores e crenças familiares, como meio de preservar a ética, a moral e os bons costumes dos cidadãos;

V – promover a paz, o amor ao próximo e a fraternidade; e

VI – integrar as famílias de modo geral.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada com reuniões, palestras, seminários e demais eventos que promovam a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 15 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.208, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 166/2024 – Projeto de Lei nº 174/2024

Autoriza a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), e de um crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no DAAE um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), para atender às despesas de serviços de locação de bomba submersa para o Poço Jatobá, construção de guarita e casa de química no Poço Planalto, instalação de barrilete na Captação Paiol, aquisição de bomba de recalque para o Reservatório Rodovia, adequação na passarela de coleta da ETE Araraquara e execução de travessia aérea de rede de esgoto sobre o Ribeirão das Cruzes, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.2	Atividade	
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R$ 700.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 700.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.2	Atividade	
17.512.0007.2.011	MELHORIAS E AMPLIAÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA	R$ 1.110.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 460.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 650.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0008	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0008.2	Atividade	
17.512.0008.2.013	MELHORIAS E AMPLIAÇÕES DO SISTEMA DE ESGOTO	R$ 210.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 210.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	Projeto	
17.512.0007.1.002	CONSTRUÇÃO DE POÇOS	R$ 1.170.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 1.170.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	Projeto	
17.512.0007.1.156	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	R$ 850.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 850.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no DAAE um crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas com Dragagem de lodo de sedimentação II da Estação de Tratamento de Esgotos do DAAE de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0008	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0008.1	Projeto	
17.512.0008.1.206	DRAGAGEM DO LODO DAS LAGOAS DE SEDIMENTAÇÃO DA ETE ARARAQUARA - CONVÊNIO FEHIDRO	R$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	Projeto	
17.512.0007.1.156	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	R$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos os créditos adicionais especial e suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

DELORGES MANO
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 43754/2024 ("RAP").

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.209, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 167/2024 – Projeto de Lei nº 175/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 276.208,33 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), destinado a abertura de dotações orçamentárias referentes a reprogramação das portarias 369/2020 e 378/2020, conforme disposto na portaria MDS nº 973/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 276.208,33 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), destinado a abertura de dotações orçamentárias referentes a reprogramação das portarias 369/2020 e 378/2020, conforme disposto na portaria MDS nº 973/2024, e dá outras providências:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0136	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
08.244.0136.2	Atividade	
08.244.0136.2.411	REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PÓS-PANDEMIA REF.PORTARIA MDS Nº 973/2024 (PORT 369/2020)	R$ 137.545,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 51.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 86.545,49
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0136	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
08.244.0136.2	Atividade	
08.244.0136.2.412	REPROGRAMAÇAO FINANCEIRA POS-PANDEMIA REF.PORTARIA MDS Nº 973/2024 (PORT 369/2020/EPIS)	R$ 12.822,87
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.822,87
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0136	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
08.244.0136.2	Atividade	
08.244.0136.2.413	REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PÓS-PANDEMIA REF.PORTARIA MDS Nº 973/2024 (PORT 378/2020/INCREMENTO TEMP.)	R$ 125.839,97
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 25.839,97
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 44369/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.211, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 169/2024 – Projeto de Lei nº 177/2024

Autoriza a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), às entidades de assistência social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, para despesa com custeio da programação de Emenda Parlamentar com Programação nº 350320820240004, para implementação dos serviços assistenciais de ação continuada.

Art. 2º Os repasses dos recursos financeiros de que trata o art. 1º desta lei serão efetuados pela Prefeitura do Município de Araraquara, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social às entidades, em parcela única do corrente exercício, de acordo com desembolso efetuado pelo Fundo Nacional da Assistência Social – Ministério do Desenvolvimento Social, para proteção social especial de alta complexidade, conforme abaixo especificado:

I – Serviço de acolhimento institucional para idosos:

ENTIDADES	C.N.P.J.	VALOR POR ANO
1. Lar São Francisco de Assis	43.962.323/0001-79	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
2. Vila Vicentina-Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo	45.747.003/0001-21	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

II – Serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência:

ENTIDADES	C.N.P.J.	VALOR POR ANO
1. Instituto dos Cegos Santa Luzia	43.971.449/0001-00	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

III – Serviço de acolhimento institucional para pessoas e famílias em situação de rua:

ENTIDADES	C.N.P.J.	VALOR POR ANO
1. Associação São Pio	08.848.751/0001-74	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme termo de parceria celebrado com o município nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, bem como do respectivo plano de trabalho, previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 11.434, de 2017.

Art. 4º Os recursos de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei serão repassados às entidades em consonância com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho integrante do termo de parceria previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o "caput" deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios das entidades, desde que previstas no plano de trabalho.

Art. 5º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, no Decreto nº 11.434, de 2017, e no termo de parceria celebrado entre as entidades beneficiadas e o município.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções às entidades, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal de Assistência Social eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) das entidades, a ser realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente nº 114.726-9.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 43836/2024 ("RAP").

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.212, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 170/2024 – Projeto de Lei nº 178/2024

Autoriza a concessão de subvenção social à entidade Nosso Ninho "Therezinha Maria Auxiliadora", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à entidade de assistência social, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, para despesa com custeio da programação de Emenda Parlamentar com Programação nº 350320820240001, para implementação dos serviços assistenciais de ação continuada.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º desta lei serão efetuados pela Prefeitura do Município de Araraquara, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à entidade Nosso Ninho "Therezinha Maria Auxiliadora", CNPJ 43.975.127/0001-39, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única do corrente exercício, de acordo com desembolso efetuado pelo Fundo Nacional da Assistência Social – Ministério do Desenvolvimento Social, conforme abaixo especificado, para implementação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, relativamente ao serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência.

Art. 3º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme termo de parceria celebrado com o município nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, bem como do respectivo plano de trabalho, previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 11.434, de 2017.

Art. 4º Os recursos de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei serão repassados à entidade em consonância com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho integrante do termo de parceria previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o "caput" deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade, desde que previstas no plano de trabalho.

Art. 5º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, no Decreto nº 11.434, de 2017, e no termo de parceria celebrado entre a entidade beneficiada e o município.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal de Assistência Social eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade, a ser realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente nº 114.727-7.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 43986/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.213, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 171/2024 – Projeto de Lei nº 179/2024

Autoriza a concessão de subvenção social à entidade Nosso Ninho "Therezinha Maria Auxiliadora", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à entidade de assistência social, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, para despesa com custeio da programação de Emenda Parlamentar com Programação nº 350320820240002, para implementação dos serviços assistenciais de ação continuada.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º desta lei serão efetuados pela Prefeitura do Município de Araraquara, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à entidade Nosso Ninho "Therezinha Maria Auxiliadora", CNPJ 43.975.127/0001-39, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única do corrente exercício, de acordo com desembolso efetuado pelo Fundo Nacional da Assistência Social – Ministério do Desenvolvimento Social, conforme abaixo especificado, para implementação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, relativamente ao serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência.

Art. 3º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme termo de parceria celebrado com o município nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, bem como do respectivo plano de trabalho, previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 11.434, de 2017.

Art. 4º Os recursos de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei serão repassados à entidade em consonância com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho integrante do termo de parceria previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o "caput" deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade, desde que previstas no plano de trabalho.

Art. 5º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, no Decreto nº 11.434, de 2017, e no termo de parceria celebrado entre a entidade beneficiada e o município.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal de Assistência Social eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade, a ser realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente nº 114.726-9.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 43695/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 6.347/2.024

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA N.º 027/2024

CONTRATO: N.º 008/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: **FABIANO DONIZETE DE OLIVEIRA LTDA**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE. - PRAÇA "SRA. ZULMIRA ROCHA CORREA". - PRAÇA "JOÃO ALMEIDA LEITE MORAES". - PRAÇA "VEREADOR OMAR DE SOUZA E SILVA". CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

VALOR: R$ 315.400,00.

VIGÊNCIA: O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constituí o objeto deste contrato, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art 111 da Lei 14.133/21.

Araraquara, 04 de junho de 2.024

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.216, DE 22 DE MAIO DE 2024
Autógrafo nº 175/2024 – Projeto de Lei nº 183/2024

Altera a Lei nº 9.988, de 25 de junho de 2020, e a Lei nº 10.026, de 12 de agosto de 2020, modificando as atribuições da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara frente aos espaços públicos culturais do município, e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.988, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º ....

....

XIV – gestão e fomento de espaços públicos culturais municipais; e

....

Art. 9º ....

....

IX – o acervo da Pinacoteca "Mario Ybarra de Almeida";

X – as receitas auferidas com a autorização de uso onerosa do Teatro Municipal "Prefeito Clodoaldo Medina";

XI – outras receitas que lhe forem legalmente destinadas."(NR)

Art. 2º A Lei nº 10.026, de 12 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ....

§ 1º A abrangência desta lei circunscreve-se aos espaços públicos municipais afetados às finalidades da Secretaria Municipal da Cultura ou da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART).

§ 2º A Secretaria Municipal da Cultura e a FUNDART terão precedência, prevalência e prioridade na utilização dos espaços públicos culturais do município.

Art. 2º A autorização de uso dos espaços públicos culturais poderá ser gratuita ou onerosa, podendo ser outorgada por até 4 (quatro) dias consecutivos.

....

Art. 3º A depender da estrutura do espaço público cujo autorização de uso é solicitada, bem como das características do evento a ser realizado, poderão ser exigidos do solicitante:

I – disponibilização de banheiros químicos para os frequentadores do evento ou do espetáculo;

....

III – disponibilização de equipe de bombeiros civis;

IV – disponibilização de materiais de consumo para a higienização dos frequentadores do evento; e

V – realização de limpeza e higienização do espaço público cultural, posteriormente à finalização do evento ou do espetáculo.

....

Art. 5º ....

§ 1º Decreto do Poder Executivo regulamentará o disposto no "caput" deste artigo, especificando os espaços públicos culturais do município e as respectivas tarifas, tendo por premissa a realização das finalidades artístico-culturais e a sustentabilidade dos espaços públicos.

....

Art. 6º O interessado em obter a autorização de uso de espaço público cultural, gratuita ou onerosa, deverá apresentar sua solicitação endereçada, conforme o caso, ao titular da Secretaria Municipal de Cultura ou ao titular da Diretoria Executiva da FUNDART, especificando, dentre outros:

....

Parágrafo único. Regulamento a esta lei especificará outros requisitos para a solicitação da autorização de uso de que trata esta lei, a qual deverá ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, relativamente à data ou período pretendido de uso.

Art. 7º ....

....

II – contém todos os elementos e informações elencadas no art. 6º desta lei, bem como elencados em regulamento a esta lei.

....

§ 2º Caberá à Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município decidir sobre a solicitação de autorização de uso de espaço público cultural, analisando e expondo de maneira fundamentada, dentre outros:

....

V – a existência de vaga no espaço público municipal para a realização do evento indicado no período solicitado;

VI – a disponibilidade de recursos técnicos e recursos humanos inerentes à efetivação da autorização de uso;

VII – a possibilidade técnica de realização do evento no espaço solicitado.

§ 3º A Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município é composta:

I – pelo titular da Secretaria Municipal da Cultura, que será o seu Presidente;

II – pelo Diretor Executivo da FUNDART;

III – pelo titular da Coordenaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal da Cultura; e

IV – por 2 (dois) funcionários públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal da Cultura.

....

Art. 10. ....

....

§ 2º Em sendo constatada, de forma fundamentada, a necessidade de inclusão de outros elementos no termo de autorização de uso, a Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município oficiará à Procuradoria Geral do Município, a que competirá apreciar, de forma fundamentada, a necessidade, ou não, de modificação do termo de autorização de uso."(NR)

Art. 3º Ficam revogados:

I – a Lei nº 4.290, de 15 de dezembro de 1993;

II – da Lei nº 10.026, de 2020:

a) o § 2º do artigo 5º; e

b) o art. 8º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 41246/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.218, DE 22 DE MAIO DE 2024
Autógrafo nº 177/2024 – Projeto de Lei nº 188/2024

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R$ 42.638.983,25 (quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), destinados ao reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 4.290.677,25 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.126	Tecnologia da Informação		
10.126.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.126.0077.2	Atividade		
10.126.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R$	90.690,25
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	R$	90.690,25
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R$	199.987,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	199.987,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0082	Assistência Farmacêutica		
10.302.0082.2	Atividade		
10.302.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R$	3.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	3.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos nas Portarias Ministeriais descritas a seguir:

I – Portaria MS/GM nº 3.534, de 12 de abril de 2024, no valor de R$ 90.690,25 (noventa mil, seiscentos e noventa reais, vinte e cinco centavos);

II – Portaria MS/GM nº 3.720, de 6 de maio de 2024, no valor de R$ 199.987,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais); e

III – Portaria MS/GM nº 3.785, de 9 de maio de 2024, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 38.348.306,00 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e seis reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para ASPS da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Projeto		
10.301.0079.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R$	11.903.306,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	11.903.306,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R$	2.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.500.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R$	20.945.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	18.850.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.095.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R$	3.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pelas normativas a seguir:

I – Portaria MS/GM nº 3.590, de 18 de abril de 2024, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

II – Portaria MS/GM nº 3.591, de 18 de abril de 2024, no valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

III – Portaria MS/GM nº 3.628, de 29 de abril de 2024, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);

IV – Portaria MS/GM nº 3.689, de 2 de maio de 2024, no valor de R$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais);

V – Portaria MS/GM nº 3.733, de 7 de maio de 2024, no valor total de R$ 1.999.987,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais);

VI – Portaria MS/GM nº 3.734, de 7 de maio de 2024, no valor total de R$ 3.318.446,00 (três milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

VII – Portaria MS/GM nº 3.785, de 2024, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e

VIII – Portaria MS/GM nº 3.813, de 14 de maio de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos créditos adicionais especial e suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47512/2024 ("RAP").

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.217, DE 22 DE MAIO DE 2024
Autógrafo nº 176/2024 – Projeto de Lei nº 184/2024

Altera a Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, de forma a majorar a indenização da atividade delegada exercida em período noturno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ....

....

§ 1º-A. Na hipótese de desempenho de atividade municipal delegada no período noturno, entre 19h de um dia e 6h do dia imediatamente posterior, exclusivamente de quinta-feira a domingo, mediante atestado do titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos da Segurança Pública, a gratificação de que trata o § 1º deste artigo será paga com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), proporcionalmente ao período trabalhado, condicionado:

I – às disponibilidades orçamentária e financeira;

II – a previsão no respectivo convênio de que trata o "caput" deste artigo;

III – a, no máximo, 4 (quatro) vagas por dia, sendo 1 (uma) vaga de oficial e 3 (três) vagas de praças.

....

§ 3º-A. A gratificação de que trata o "caput" tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 26398/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.556, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 136.261,68 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.206, de 22 de maio de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 136.261,68 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, para despesas com aquisição de computadores e de vale-transporte para os beneficiários do PIIS – Programa de Incentivo à Inclusão Social, respectivamente, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0052	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0052.2	Atividade		
15.122.0052.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$	27.599,28
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	27.599,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME		
11.334.0011.2	Atividade		
11.334.0011.2.141	PIIS - PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R$	108.662,40
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	108.662,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R$ 136.261,68 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.1	Projeto		
15.451.0048.1.160	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$	20.298,63
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	20.298,63
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.2	Atividade		
15.451.0048.2.084	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$	23.214,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	23.214,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0047	DRENAGEM URBANA		
17.512.0047.2	Atividade		
17.512.0047.2.098	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$	65.149,77
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	55.149,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0053.2	Atividade		
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
15.452.0055.2	Atividade		
15.452.0055.2.100	MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES EM PRAÇAS PÚBLICAS	R$	12.599,28
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.599,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 44374/2024 ("RAP").

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.219, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 173/2024 – Projeto de Lei nº 181/2024

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia e o Cadastro Municipal de Pessoas com Fibromialgia no Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no Município de Araraquara e a criação do Cadastro Municipal de Pessoas com Fibromialgia.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, é considerada pessoa com fibromialgia aquela que, após devido exame e avaliação por profissional médico, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia, ou de outro órgão vinculado à saúde que venha a substituí-la.

Art. 2º A Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia é estabelecida com base nas seguintes diretrizes:

I – fomento à participação ativa da comunidade no desenvolvimento, na implementação e na avaliação de políticas públicas focadas no bem-estar das pessoas com fibromialgia, promovendo um processo participativo junto ao município;

II – garantia de uma comunicação eficaz e abrangente sobre a fibromialgia, incluindo suas implicações para os indivíduos, através dos canais de comunicação oficiais do município, com o objetivo de educar e conscientizar a população;

III – incentivo ao aprimoramento e à formação contínua dos profissionais de saúde especializados no tratamento de pessoas com fibromialgia, assim como a promoção da educação dos familiares dos afetados, visando a um suporte abrangente;

IV – desenvolvimento de programas de capacitação anuais destinados aos agentes de saúde, para melhorar a detecção precoce dos sintomas da fibromialgia na população; e

V – atualização e a divulgação anuais de informações relacionadas à fibromialgia no município.

Art. 3º Ficam assegurados às pessoas com fibromialgia que se enquadram no conceito previsto no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, todos os direitos garantidos à pessoa com deficiência, notadamente:

I – o uso das vagas de estacionamento reservadas;

II – o uso de assento preferencial no transporte coletivo; e

III – o acesso a filas prioritárias em órgãos públicos e privados

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 32857/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.559, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 276.208,33 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), destinado a abertura de dotações orçamentárias referentes a reprogramação das portarias 369/2020 e 378/2020, conforme disposto na portaria MDS nº 973/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.209, de 22 de maio de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 276.208,33 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), destinado a abertura de dotações orçamentárias referentes a reprogramação das portarias 369/2020 e 378/2020, conforme disposto na portaria MDS nº 973/2024, e dá outras providências:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0136	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
08.244.0136.2	Atividade	
08.244.0136.2.411	REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PÓS-PANDEMIA REF.PORTARIA MDS Nº 973/2024 (PORT 369/2020)	R$ 137.545,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 51.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 86.545,49
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0136	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
08.244.0136.2	Atividade	
08.244.0136.2.412	REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PÓS-PANDEMIA REF.PORTARIA MDS Nº 973/2024 (PORT 369/2020/EPIS)	R$ 12.822,87
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.822,87
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0136	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
08.244.0136.2	Atividade	
08.244.0136.2.413	REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PÓS-PANDEMIA REF.PORTARIA MDS Nº 973/2024 (PORT 378/2020/INCREMENTO TEMP.)	R$ 125.839,97
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 25.839,97
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 44369/2024 ("RAP").

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.376, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade de constituição de Comissão de Seleção dos projetos referentes as parcerias com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Seleção, nos termos do inciso IV, do parágrafo 1º, do art. 11 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017 e inciso X do art. 2º, Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2014, órgão colegiado destinado a processar e julgar os Planos de Trabalhos financiados pelo Fundo Municipal do Idoso de Araraquara:

I – Ademir Pedro dos Santos;

II – Luiza Aparecida Zanini;

III – Oriomar Sampaio Carmagnani;

IV – Shirley Ap. Leonel de Arruda; e

V – Silvia Sampaio Carmagnani.

Art. 2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 29.888, de 24 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 37339/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.377, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do inciso V, do parágrafo 1º, do art. 11 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017 e inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2014, órgão colegiado com a finalidade de monitorar e avaliar a parceria celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, cujo planos de trabalhos são financiados com recurso do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara:

I – Marcel Vianna Fontoura Costa;

II – Marcelo Gigante;

III – Maria Virginia Costa Scarpa;

IV – Shirley Ap. Leonel de Arruda; e

V – Silvia Sampaio Carmagnani.

Art. 2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 29.889, de 24 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 37339/2024 ("RAP").

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD E SINDICÂNCIAS

Processo administrativo nº 51.115/2024

Vistos.

Considerando-se que não há notícias sobre o paradeiro do processo físico;

Considerando-se que o ultimo andamento que se tem notícias é a determinação de citação por edital, em novembro de 2022;

Necessário retomar o andamento do feito garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Ante o exposto:

a) **Recebo** a denúncia (Portaria 28.087/2022), vez que presentes os pressupostos legais;

b) **Nomeio** a servidora Verônica Ramos Pires para a função de secretária desse processo administrativo disciplinar, juntando-se o respectivo Termo de Compromisso aos autos;

c) **Determino** a **COMUNICAÇÃO** da chefia imediata do (a) servidor (a) acusado (a), nos termos do artigo 31, inciso IV da Lei Municipal n° 6.667/07;

d) **Determino** a **INTIMAÇÃO** do (a) representante da Secretaria envolvida, para especificar as provas que pretende produzir, inclusive com a indicação do rol de testemunhas, se o caso, em ordem de preferência caso sejam arroladas mais de 04 (quatro) testemunhas;

e) **Determino** a **CITAÇÃO** do(a) servidor(a) envolvido (a) para apresentar, por si mesmo (a) ou através de advogado, de acordo com a Súmula Vinculante nº 05 do STF) defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, com a alegação de toda matéria de defesa, a exposição das razões de fato e de direito para impugnação da denúncia, especificação e requerimento das provas que pretende produzir, inclusive com a indicação com o rol de testemunhas em ordem de preferência caso sejam arroladas mais de 04 (quatro) testemunhas;

f) **Expedição** do **MANDADO DE CITAÇÃO**, que deverá atender os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal n° 6.667/07, bem como deve advertir o servidor qual o caminho para efetuar o cadastro, seja seu, seja de seu patrono, junto ao 1Doc para acesso ao processo;

g) O processo tramitará pelo **PROCEDIMENTO SUMÁRIO**, previsto no artigo 21 da Lei Municipal n° 6.667/07.

Ante as informações constantes dos autos (fls. 08, 09 e 48 do despacho "01"), no sentido de que a servidora vendeu a casa e mudou-se para os Estados Unidos, determino desde já que a citação se realize por edital, bem como seja oficiado ao Sindicato da categoria para nomeação de defensor.

Raquel Fernandes Gonzales

Procuradora Presidente de PAD

OAB/SP 164.581

LICENÇA AMBIENTAL

MARIA JOSE CORREIA DOS SANTOS torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a Licença Prévia/ Instalação/Operação para Recuperação de materiais não especificados anteriormente, localizada à Avenida André Boccuci, n° 47 - Parque São Paulo (Vila Xavier), Araraquara – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.558, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), e de um crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.208, de 22 de maio de 2024,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no DAAE um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), para atender às despesas de serviços de locação de bomba submersa para o Poço Jatobá, construção de guarita e casa de química no Poço Planalto, instalação de barrilete na Captação Paiol, aquisição de bomba de recalque para o Reservatório Rodovia, adequação na passarela de coleta da ETE Araraquara e execução de travessia aérea de rede de esgoto sobre o Ribeirão das Cruzes, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.2	Atividade	
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R$ 700.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 700.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.2	Atividade	
17.512.0007.2.011	MELHORIAS E AMPLIAÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA	R$ 1.110.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 460.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 650.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0008	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0008.2	Atividade	
17.512.0008.2.013	MELHORIAS E AMPLIAÇÕES DO SISTEMA DE ESGOTO	R$ 210.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 210.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	Projeto	
17.512.0007.1.002	CONSTRUÇÃO DE POÇOS	R$ 1.170.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 1.170.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	Projeto	
17.512.0007.1.156	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	R$ 850.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 850.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no DAAE um crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas com Dragagem de lodo de sedimentação II da Estação de Tratamento de Esgotos do DAAE de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0008	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0008.1	Projeto	
17.512.0008.1.206	DRAGAGEM DO LODO DAS LAGOAS DE SEDIMENTAÇÃO DA ETE ARARAQUARA - CONVÊNIO FEHIDRO	R$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	Projeto	
17.512.0007.1.156	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	R$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos os créditos adicionais especial e suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

DELORGES MANO
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 43754/2024 ("RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.560, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 390.467,10 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular e na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.210, de 22 de maio de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 390.467,10 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular e na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.2	Atividade	
14.243.0018.2.054	FILHOS DO SOL	R$ 327.382,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 327.382,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R$ 3.078,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.078,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.037	CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO "MESTRE JORGE"	R$ 44.409,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 44.409,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.122.0070.2	Atividade	
11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R$ 15.597,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.597,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R$ 390.467,10 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0014	POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+	
14.422.0014.2	Atividade	
14.422.0014.2.028	CASA ABRIGO	R$ 3.078,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.078,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0021	MULHERES EM REDE	
14.422.0021.2	Atividade	
14.422.0021.2.045	PREMIAÇÕES E FOMENTO À MULHERES EMPREENDEDORAS	R$ 14.409,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	R$ 14.409,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.382	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA SP AFRO	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0023	POLÍTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA	
14.422.0023.2	Atividade	
14.422.0023.2.038	APOIO AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ANTIRRACISTAS	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.07	FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL E DE COMBATE AO RACISMO DE ARARAQUARA - FUMIRCRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.222	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0095.1	Projeto	
15.122.0095.1.304	CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS	R$ 44.478,87
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 44.478,87
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0097	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0097.2	Atividade	
15.451.0097.2.238	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU PAISAGISTICO	R$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.07.05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0102	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
16.482.0102.2	Atividade	
16.482.0102.2.247	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REFORMA E MANUTENÇÃO DE HABITAÇÕES PRECÁRIAS (ATHIS)	R$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R$ 42.903,63
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 42.903,63
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R$ 15.597,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.597,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 46070/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.561, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R$ 42.638.983,25 (quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), destinados ao reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.218, de 22 de maio de 2024,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 4.290.677,25 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	Saúde	
10.126	Tecnologia da Informação	
10.126.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.	
10.126.0077.2	Atividade	
10.126.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R$ 90.690,25
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 90.690,25
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde	
10.301.0079.2	Atividade	
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R$ 199.987,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 199.987,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0082	Assistência Farmacêutica	
10.302.0082.2	Atividade	
10.302.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R$ 3.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 3.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos nas Portarias Ministeriais descritas a seguir:

I – Portaria MS/GM nº 3.534, de 12 de abril de 2024, no valor de R$ 90.690,25 (noventa mil, seiscentos e noventa reais, vinte e cinco centavos);

II – Portaria MS/GM nº 3.720, de 6 de maio de 2024, no valor de R$ 199.987,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais); e

III – Portaria MS/GM nº 3.785, de 9 de maio de 2024, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 38.348.306,00 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e seis reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para ASPS da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde	
10.301.0079.1	Projeto	
10.301.0079.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R$ 11.903.306,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 11.903.306,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R$ 2.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.500.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R$ 20.945.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.850.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.095.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R$ 3.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pelas normativas a seguir:

I – Portaria MS/GM nº 3.590, de 18 de abril de 2024, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

II – Portaria MS/GM nº 3.591, de 18 de abril de 2024, no valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

III – Portaria MS/GM nº 3.628, de 29 de abril de 2024, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);

IV – Portaria MS/GM nº 3.689, de 2 de maio de 2024, no valor de R$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais);

V – Portaria MS/GM nº 3.733, de 7 de maio de 2024, no valor total de R$ 1.999.987,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais);

VI – Portaria MS/GM nº 3.734, de 7 de maio de 2024, no valor total de R$ 3.318.446,00 (três milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

VII – Portaria MS/GM nº 3.785, de 2024, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e

VIII – Portaria MS/GM nº 3.813, de 14 de maio de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos créditos adicionais especial e suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 47512/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA – DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
10.965/2024	MARIA SALOME DE BRITO
11.940/2024	SANDRA APARECIDA LOPES DE SOUSA
12.784/2024	VIVIAN CAROLINE SOARES SALVADOR
15.745/2024	APARECIDA IVETE ONOFRE
17.690/2024	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
17.781/2024	DANIEL MORAES DUQUE
19.044/2024	EZIQUIEL LUIZ CARDOSO
28.648/2024	APARECIDO MAGRI
29.477/2024	MAURICIO BAPTISTA
19.663/2024	FLAVIA APARECIDA SANGA
22.297/2024	MARIA APARECIDA COSTA PALMA
22.594/2024	MARCELO ROSSIN
22.700/2024	APARECIDA MARIA DA SILVA
23.072/2024	HELGA HELENA TEIXEIRA
23.079/2024	EVELYN CAROLINE TELES DOS SANTOS

DEFERIDO PARCIALMENTE

PROCESSO Nº	INTERESSADO
765/2024	LUIZ CARLOS BEDRAN

DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
17.997/2024	MARIA ROSA DE MORAES
19.038/2024	REGINA APARECIDA ROVAROTTO BITENCOURT
28.213/2024	MICHEL TAVARES - ME
21.155/2024	MIRIAM GONÇALVES PAOLILLO

Certifico que o despacho nos processos supramencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 4 de junho de 2024.

CLEBER ROBERTO MALAGOLI
GESTOR DA UNIDADE

Departamento de Dívida Ativa
Rua São Bento, 840, Centro, Araraquara/SP, CEP 14801-901
dividaativa@araraquara.sp.gov.br – (16) 3301-5171

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 25/2024
De 03 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, e considerando a Resolução SME nº 03, de 28 de março de 2024, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO,** o resultado da 4ª etapa do Processo Seletivo de Credenciamento do Quadro do Magistério para atuação nas escolas que integram o Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral.

Nº Inscrição	Nota	Resultado
001	-	DESCLASSIFICADA(O)
002	9,0	APROVADA(O)
004	6,0	APROVADA(O)
005	-	DESCLASSIFICADA(O)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão.**

PROFESSOR I - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 003/2023

CLAS.	INSC.	NOME
6º	442001115	ANDREIA NARA ALVES DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Corinthians estende folga e adia reapresentação do elenco para hoje

O elenco do Corinthians teve um dia a mais de descanso ontem. O técnico António Oliveira havia dado dois dias livres ao time após a derrota para o Botafogo, na Neo Química Arena, no último sábado, mas estendeu a folga da equipe até esta terça.Inicialmente, o planejamento do Timão era que a reapresentação ocorresse nesta terça-feira à tarde. Todavia, o clube adiou a retomada das atividades para quarta, no período da tarde, dando folga tripla aos jogadores.

António Oliveira terá desfalques ao voltar para o CT Dr. Joquim Grava. O zagueiro Félix Torres e o atacante Romero, convocados às seleções do Equador e Paraguai, respectivamente, ficam ausentes dos próximos compromissos.

Já o trio Wesley, Breno Bidon e Felipe Longo irá para a Seleção Brasileira sub-20 para um período de treinos. Os três garotos, porém, devem retornar a tempo do próximo jogo do Corinthians, diante do Atlético-GO, pelo Brasileirão.

A equipe do Parque São Jorge ainda terá seis dias de preparação antes de encarar o Dragão. O embate está agendado para a próxima terça-feira, às 19h (de Brasília), no Antônio Accioly. O time precisa de um bom resultado para deixar a zona de rebaixamento do Campeonato Brasileiro.

Para isso, António Oliveira não terá, além dos convocados Félix e Romero, os machucados Fagner e Maycon. Palacios e Pedro Henrique, em transição física, são dúvidas.

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 179/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 156/2024 de 21 (vinte e um) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que nomeou a candidata **ISABELA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA**, portadora do RG nº 474026905, para o cargo público efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a(o) candidata(o) nomeada(a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 180/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 150/2024 de 17 (dezessete) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que nomeou a candidata **LETICIA FERNANDES SILVA**, portadora do RG nº 455019575, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR I - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2023, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não atender os requisitos do edital: nos artigos: 2 das inscrições e artigo 10 das disposições finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 181/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 144/2024 de 17 (dezessete) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que nomeou a candidata **LETICIA FERNANDES SILVA**, portadora do RG nº 455019575, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR I - Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2023, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não atender os requisitos do edital: nos artigos: 2 das inscrições e artigo 10 das disposições finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI Nº 11.214, DE 22 DE MAIO DE 2024
Autógrafo nº 172/2024 – Projeto de Lei nº 180/2024

Altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e a Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, de forma a criar o cargo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º ....

....

§ 2º ....

....

XXXIV – Cozinheiro." (NR)

Art. 2º O Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 2019, passa a vigorar com as alterações respectivamente dadas pelo Anexo I desta lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com as alterações respectivamente dadas pelo Anexo II desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 41438/2024 ("RAP").

ANEXO I
ALTERAÇÕES AO ANEXO I-A DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
"ANEXO I-A
EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Emprego	Descrição sumária	Carga horária	Escolaridade	Nº Vagas	Referência
....					
CXX – Cozinheiro	• Execução de atividades no Banco de Alimentos: - Recebimento dos alimentos; - Seleção dos alimentos; - Higienização dos alimentos (no caso de hortifrutis); - Processamento dos alimentos (doces, geleias, molhos, entre outros); - Embalagem, armazenamento e distribuição dos alimentos para entidades sociais; - Montagem de cestas básicas e de hortifruti para distribuição nos CRAS; - Higienização da área de trabalho. • Execução de atividades na Padaria Solidária: - Formulação; - Produção; - Embalagem e distribuição; - Higienização da área de trabalho. • Execução de atividades nas diferentes unidades: - Realizar tarefas relativas ao preparo e distribuição da alimentação; - Seguir o cardápio elaborado por nutricionista responsável e quando necessário fazer as adequações sob a supervisão de nutricionista; - Selecionar os alimentos para preparar as refeições, faz o pré-preparo, o preparo e distribuir a refeição; -Realizar a lavagem de utensílios e equipamentos; - Receber e armazenar os alimentos observando datas de validade; - Realizar o controle de estoque, verificando periodicamente a reposição dos gêneros alimentícios; - Realizar a limpeza e a higienização da cozinha, equipamentos e do estoque, assegurando a conservação e o bom aspecto dos mesmos; - Seguir a orientação de nutricionista quanto ao atendimento as pessoas com restrição alimentar; - Executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo seu superior imediato, relacionadas à sua área de atuação para o bom funcionamento da unidade.	36 horas semanais	Formação em nível médio completo.	0	Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C

"(NR)

ANEXO II
ALTERAÇÕES AO QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 10.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

"ANEXO I
QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
....	
CXX – Cozinheiro	25

"(NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO DE RECURSO E CONTRARAZÕES

CONCORRÊNCIA 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.957/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

Vimos, através deste, tendo em vista recurso interposto pela empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, em relação a Concorrência cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - RUA CEARÁ, S/N, VILA XAVIER, ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL"**, vimos comunicar o que segue:Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazões aos demais licitantes a contar de 06 de junho de 2.024

Araraquara, 04 de JUNHO de 2024.
EDSON SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier **das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

EDUCADOR INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CLAS.	NOME
249º	SABRINA MARIA MATOS HENRIQUE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO DE RECURSO E CONTRARAZÕES

CONCORRÊNCIA 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.333/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

Vimos, através deste, tendo em vista recurso interposto pela empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, em relação a Concorrência cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - RUA CEARÁ, S/N, VILA XAVIER, ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL**, vimos comunicar o que segue:Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazões aos demais licitantes a contar de 06 de junho de 2.024

Araraquara, 04 de JUNHO de 2024.
EDSON SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier **das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CLAS.	NOME
794º	LETICIA GALERA
795º	GABRIEL XAVIER DE MELO
796º	**CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS**
797º	MARCELLA MASSARI BERTUCCINI
798º	JAQUELINE BONJORNO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO DE RECURSO E CONTRARAZÕES

CONCORRÊNCIA 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15044/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

Vimos, através deste, tendo em vista recurso interposto pela empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, em relação a Concorrência cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA, LOCALIZADA NA AVENIDA ALBERTO TOLOI, CAMPOS VILLE, ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO**, vimos comunicar o que segue: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazões aos demais licitantes a contar de 06 de junho de 2.024

Araraquara, 04 de JUNHO de 2024.
EDSON SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação

Da Sra.
ZAIRA PAGANINI FRAJACOMO
Com 93 anos de idade, ocorrido no dia 03/06/2024 na cidade de Araraquara – SP
A extinta era viuva
Deixa: Filhos, Netos, Bisnetos, Parentes e Amigos.
Seu velório foi realizado no dia 04/06/2024 às 10:00h na Casa Funerária Micelli. Seu sepultamento foi realizado no mesmo dia às 13:30 no Cemitério São Bento
Data de nascimento: 15/02/1931

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaearaquara.com.br

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 02/2024

O Superintendente do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I – Tornar público o **PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO** de funcionário público, por meio do **EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 02/2024**, dos empregos/cargos abaixo relacionados:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS para preencher vaga existente na **GERÊNCIA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS.**

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES para preencher vaga existente na **UNIDADE DE PERDAS FÍSICAS** da **GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES.**

ENGENHEIRO CIVIL para preencher vaga existente na **UNIDADE DE APROVAÇÃO E PROJETOS** da **GERÊNCIA DE ENGENHARIA.**

GESTOR PÚBLICO para preencher vaga existente na **CONTROLADORIA.**

II – O referido edital está disponibilizado no **mural da sede administrativa** do DAAE, na rede local, no endereço **(X):** > **Corporativa** > **Expediente** > **Remoção** e no endereço eletrônico **www.daaearaquara.com.br** em portal dos servidores > documentos RH

Araraquara, 04 de junho de 2024.

DELORGES MANO
Superintendente

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaearaquara.com.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2023

PROCESSO Nº: 411/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL

VALOR TOTAL: R$ 142.600,07 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS E SETE CENTAVOS)

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 30 (TRINTA) DIAS

ASSINATURA: 29/05/2024

VIGÊNCIA: 06/07/2024

ARARAQUARA, 29 DE MAIO DE 2024

DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, Processo Licitatório nº 141/2024, para o contrato com a empresa HORA SOL COMERCIO E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA - EPP, cujo objeto é Prestação de Serviços de Assessoria, Manutenção e Suporte Técnico no Sistema de Controle de Ponto dos relógios de ponto da marca DIMEP existentes nos órgãos gestados pela Fungota, conforme Termo de Referência, por um período de 12 meses, com fundamento no artigo 74 inciso I, da Lei 14.133/21, pelo valor de R$ 34.682,76 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), tendo presente o constante dos autos do processo licitatório nº 141/2024, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Araraquara, 29 de maio de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

COMPRA DIRETA Nº 1484-2024
CONTRATO: N.º 5971-2024 de 03/06/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP
OBJETO: Locação temporária de espaço para expositor na Feira do Empreendedor 2024.
VIGÊNCIA: até 14/10/2024
VALOR: **R$**17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais)

Araraquara, 03 de junho de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 043-2023
PROCESSO Nº 5246-2023
CONTRATO: N.º 5970-2024 de 28/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: SANCHES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLDA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO NOS PASSEIOS/OU PRAÇAS DEMARCADOS COMO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
VALOR: R$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: a vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 300 (trezentos) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Araraquara, 03 de junho de 2.024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaearaquara.com.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2020

PROCESSO Nº: 5.535/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: WFER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA DE ANÁLISE TERMOGRÁFICA (PAINÉIS, SUBESTAÇÕES, DISTRIBUIÇÃO, CCM'S E OUTROS), ANÁLISE DE VIBRAÇÃO, MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO, CORRETIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA.

VALOR TOTAL: R$ 342.873,06 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA

ASSINATURA: 29/05/2024

VIGÊNCIA: 30/11/2024

ARARAQUARA, 29 DE MAIO DE 2024

DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaearaquara.com.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO Nº: 091/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES E ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 192.770,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE SETE MESES.

ASSINATURA: 29/05/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ARARAQUARA, 29 DE MAIO DE 2024

DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE

Departamento Autônomo de Águas e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP: 14.802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaearaquara.com.br

Pregão Eletrônico - Lei Federal 14.133 Nº 000008/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SUBSETORIZAÇÃO DO SETOR DE ABASTECIMENTO MONTE CARLO. PE 008/2024

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ADJUDICO o seu objeto, pelo(s) valor(es) de:

R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) a empresa 08367 - CADRE ENGENHARIA LTDA

A(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) convocada(s) para a assinatura do contrato.

Araraquara, 28 de maio de 2024

DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67
www.daaearaquara.com.br

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

PROCESSO DAAE Nº 1.307/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, CONEXÕES, PVC/PEAD, PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, FERRO GALVANIZADO).

Homologo o referido processo licitatório e ratifico o ato da Pregoeira que adjudicou o objeto licitado às empresas abaixo relacionadas:

LOTES	EMPRESAS	VALOR (R$)
01	LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIP. EIRELI- EPP	7.450,00
02	J. E. MAT. PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	73.500,00
03	J. E. MAT. PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	12.800,00
04	J. E. MAT. PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	10.100,00
05	J. E. MAT. PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	12.240,00
06	FERNANDES MANÁ MAT. E EQUIP. EIRELI	14.000,00
07	HIDROTAM COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	93.320,00
08	J. E. MAT. PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	25.300,00
09	G2 MAT. HIDRÁULICOS LTDA	7.050,24
10	FERNANDES MANÁ MAT. E EQUIP. EIRELI	6.074,90
11	FRACASSADO	0,00
12	FRACASSADO	0,00
13	FRACASSADO	0,00
14	KHALEESI DISTR. DE MAT. DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP	127.300,00
15	G2 MAT. HIDRÁULICOS LTDA	10.995,00
16	G2 MAT. HIDRÁULICOS LTDA	18.900,00
17	G2 MAT. HIDRÁULICOS LTDA	29.799,66
18	FERNANDES MANÁ MAT. E EQUIP. EIRELI	35.000,00
19	G2 MAT. HIDRÁULICOS LTDA	100.000,00
TOTAL		R$ 583.829,80

As empresas serão convocadas para assinatura dos contratos.

Araraquara, 03 de Junho de 2024.

DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaearaquara.com.br

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 047/2024
Processo DAAE nº 1.043 de 28/03/2024

Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de bomba de eixo tipo "turbina vertical" – Poço Cruzes II.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 21 de junho de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 21 de junho de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. https://www.gov.br/pncp/pt-br;

. www.daaearaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 29 de maio de 2024.

Delorges Mano
Superintendente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaearaquara.com.br

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 048/2024
Processo DAAE nº 1.087 de 02/04/2024

Objeto: Contratação de empresa para implantação de 15 (quinze) novos pontos da rede de dados.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 21 de junho de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 21 de junho de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. https://www.gov.br/pncp/pt-br;

. www.daaearaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 29 de maio de 2024.

Delorges Mano
Superintendente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaearaquara.com.br

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 053/2024
Processo DAAE nº 1.452 de 30/04/2024

Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de barrilete – Centro de Produção e Reservação Cruzes.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 21 de junho de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 21 de junho de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. https://www.gov.br/pncp/pt-br;

. www.daaearaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 29 de maio de 2024.

Delorges Mano
Superintendente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaearaquara.com.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2020

PROCESSO Nº 3.527/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CEPROESC - CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NA COMUNIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, A QUAL VIABILIZARÁ AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.872/08.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R$ 492.549,60 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ASSINATURA: 29/05/2024

VIGÊNCIA: 01/06/2025

ARARAQUARA, 29 DE MAIO DE 2024

DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE

Publicação de Licença de Operação

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA (CENTRO DE TRIAGEM DE COLETA SELETIVA - ACÁCIA) torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara, a Licença de Operação Definitiva nº 2168-3, válida até 16/05/2026, para SERVIÇO DE TRIAGEM E RECUPERAÇÃO DE MATERIAL DESCARTADOS DA COLETA SELETIVA E COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS, localizado na AVENIDA GERVÁSIO DE BRITO FRANCISCO, 750 - ALTOS DO PINHEIROS III - ARARAQUARA/SP.

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 173/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **ANDREIA NARA ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 2370197884, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR I - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 174/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **VITORIA CAROLINE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 577104342, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR I - Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 175/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **VANUSA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 307386934, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 177/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 162/2024 de 23 (vinte e três) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que nomeou a candidata **ANA CAROLINE MESA PUERTA**, portadora do RG nº 460634501, para o cargo público efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a(o) candidata(o) nomeada(a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 178/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 137/2024 de 15 (quinze) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que nomeou a candidata **ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 421645908, para o cargo público efetivo de **MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a(o) candidata(o) nomeada(a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier **das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

EDUCADOR INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

CLAS.	NOME
247º	JHONATAN TRINDADE LEMOS
248º	CARLA DANIELE MALAVOLTA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 11/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier **das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

MERENDEIRO ESCOLAR - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado n° 11/2023

CLAS.	NOME
12º	NATALIA CRISTINA HIPOLITO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação,04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier **das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023

CLAS.	NOME
223º	PALOMA FIGUEIRA CARDIA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 10/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier **das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

PROFESSOR II - Área de atuação: GEOGRAFIA – Processo Seletivo Simplificado n° 10/2023

CLAS.	NOME
7º	ANTONIO LAUREANO DE MACEDO FILHO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 176/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **JULIANA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS**, portadora do RG nº 452448311, para o cargo público efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 2º Nomear a candidata **MICHELE CRISTINA AMBAR**, portadora do RG nº 462715127, para o cargo público efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão.**

PROFESSOR I - Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 003/2023

CLAS.	INSC.	NOME
2º	442000269	VITORIA CAROLINE DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão.**

MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 003/2022

CLAS.	INSC.	NOME
14º	334004392	VANUSA PEREIRA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão.**

AGENTE ESCOLAR – Concurso Público nº 003/2022

CLAS.	INSC.	NOME
77º	**334001920**	**CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS**
78º	334004995	JULIANA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS
79º	334003110	MICHELE CRISTINA AMBAR

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 11/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier **das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

MERENDEIRO ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado n° 11/2023

CLAS.	NOME
24º	GABRIEL SEDENHO DA SILVA
25º	ELIZANGELA OGÉLIO DOS SANTOS MARTIN
26º	THAIS SOARES DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n° 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier **das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

CLAS.	NOME
789º	JOISSE KELY DA SILVA BORGES
790º	**CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS**
791º	GREICIELEN NEPOMUCENO
792º	TAINAR BORGES DE SOUZA
793º	CAMILA RODRIGUES FERNANDES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE VENDAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DISPENSA Nº 1092/2024
PROCESSO Nº 5608/2024
De 26 de Março de 2024

Com referência à **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – DISPENSA 1092/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5608/2024**, que tem por objeto a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, de forma individual, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações descritas neste edital, visando atender prioritariamente as famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante a distribuição de cestas de hortifrútis nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), podendo ainda fornecer os alimentos ao público beneficiário das entidades socioassistenciais e programas sociais do município, contribuindo desta forma para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), vimos comunicar que:

Após análise de toda a documentação apresentada no Envelope 01 – Documentos de Habilitação e Proposta de Venda – dos produtores:

1 – JOICE ALINE PALOMA BOVERI
2 – REGINALDO ROBERTO BOVERI
3 – WILSON DE AZEVEDO
4 – IZILDA FATIMA BRUGMOLLE
5 – ROSALINA RODRIGUES DA SILVA
6 – MARCELO FREITAS GOUVEA
7 - IGOR FERNANDO DE CAMARGO
8 - IGOR LUIZ MATHIAS
9 - MARCOS FRANCISCO DO VALLE
10 – JOSÉ DOS SANTOS GOES
11 – AUDINEI ARY GONÇALVES
12 – ALESSANDRO DONIZETE MARIANO PINTO
13 – LEONARDO MARCOS DOS SANTOS
14 – LEA RICARDO DE OLIVEIRA
15 – ALCIDES JOSÉ DOS SANTOS
16 – TÂNIA RACHEL DOS REIS SILVA
17 – JULIO CESAR MARTINS
18 – DORICO MARTINS GONÇALVES
19 – FERNANDO APARECIDO CORORATTE
20 – ANTONIO CESAR DA SILVEIRA
21 – TERESA RAMOS CHIQUITELLI
22 – ROSANGELA RANGEL HARAGUCHI
23 – SIDVAL ALVES DA SILVA
24 – ANA LUCIA MARTINS DA SILVA
25 – LEIDIANE SOUSA DOS SANTOS
26 – SAIMITHON GUNTER ALVES DE SOUZA
27 – LUCAS DELPASSO
28 – ORLANDO MALAGONI FILHO
29 – ROSELI PEREIRA BERGHIOU DA SILVA
30 – XENIA DA SILVA PORTO
31 – FATIMA DIAS BUENO
32 – MARLENE CARLOS DA SILVA
33 – JAIME BOIAGO
34 – MARIA DE LOURDES BELARDO CUSTÓDIO
35 – JOSÉ ANGELO GAINO
36 – ROSEMAR NASCIMENTO DA SILVA CORREA
37 – MARIA LUCIDALVA DONARIA ALVES DOS SANTOS
38 – JORGE CARLOS PEREIRA
39 – CILENE MERLOS CAETANO
40 – LEONEL FERNANDES MOÇO
41 – LUIS CARLOS SILVÉRIO
42 – MARINA ROSA BATISTA
43 – JOÃO OSCAR MARTINS BRANCO
44 – MADALENA HONÓRIA FAGUNDES
45 – GENIVALDO JOÃO DE MOURA
46 – VANDERCI PAGANE
47 – ANTONIO NILSON PEREIRA BATISTA
48 – NILTON VENANCIO GOMES
49 – FATIMA ESTELA ROSSETO
50 – LUIS CELSO MATHIAS

Em seguida a Comissão de Contratação da Secretaria de Planejamento e Finanças, respaldada pela Coordenadoria Executiva de Agricultura e Gerência de Agricultura Familiar e Procuradoria Geral do Município – Sub Procuradoria de Assuntos Administrativos, resolvem:

PRODUTORES INABILITADOS:

24 – ANA LUCIA MARTINS DA SILVA, apresentou as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista no CNPJ, quando o correta seria emitida no CPF;
11 – AUDINEI ARY GONÇALVES, apresentou as certidões negativas Federal, Estadual, e Trabalhista no CNPJ, quando o correta seria emitida no CPF;
39 – CILENE MERLOS CAETANO, apresentou a certidão negativa Municipal no CNPJ, quando o correta seria emitida no CPF;
18 – DORICO MARTINS GONÇALVES, apresentou as certidões negativas Estadual, e Trabalhista no CNPJ, quando o correta seria emitida no CPF;
17 – JULIO CESAR MARTINS, apresentou as certidões negativas Federal, Estadual, e Trabalhista no CNPJ, quando o correta seria emitida no CPF;
40 – LEONEL FERNANDES MOÇO, apresentou a certidão negativa Municipal no CNPJ, quando o correta seria emitida no CPF;
6 – MARCELO FREITAS GOUVEA, apresentou as certidões negativas Federal, Estadual e Trabalhista no CNPJ, quando o correta seria emitida no CPF;
22 – ROSANGELA RANGEL HARAGUCHI, apresentou as certidões negativas Estadual, Municipal e Trabalhista no CNPJ, quando o correta seria emitida no CPF;
7 - IGOR FERNANDO DE CAMARGO, apresentou as certidões negativas Federal, Estadual, e Municipal no CNPJ, quando o correta seria emitida no CPF; e a certidão Trabalhista apresentada, difere da solicitada no edital, ou seja certidão eletrônica de ações trabalhistas;
27 – LUCAS DELPASSO, Apresentou a Licença sanitária vencida, ou seja, vencida em 31/05/2023;
8 - IGOR LUIZ MATHIAS, Deixou de apresentar a Certidão negativa Estadual de débitos inscritos;
50 – LUIS ALVES MATHIAS, Deixou de apresentar a Certidão negativa Estadual de débitos inscritos;
9 - MARCOS FRANCISCO DO VALLE, Deixou de apresentar a Certidão negativa Estadual de débitos inscritos;
16 – TÂNIA RACHEL DOS REIS SILVA, Deixou de apresentar a Certidão negativa Estadual de débitos inscritos;
23 – SIDVAL ALVES DA SILVA, deixou de apresentar a proposta de venda, a declaração de produção própria, Certidão Municipal e Trabalhista;
26 – SAIMITHON GUNTER ALVES DE SOUZA, deixou de apresentar a DAP**;**
2 – REGINALDO ROBERTO BOVERI, desclassificado por deixar de assinar a proposta de venda, ofertou o produto manga espada com valor superior ao do edital e ultrapassou o valor do limite de venda que é R$ 30.000,00;

12 – ALESSANDRO DONIZETE MARIANO PINTO, apresentou em sua proposta de venda, no item 1, Alface o total de R$ 9.758,00, quando efetuado a multiplicação correta pelo valor unitário ofertado de R$ 19,57 X 500Kgs, da um total correto de R$ 9.785,00, ou seja, ultrapassa o valor de venda que é de R$ 30.000,00, desclassificando o mesmo.
15 – ALCIDES JOSÉ DOS SANTOS, desclassificado por deixar de assinar a proposta de venda e deixou de apresentar a declaração de produção própria;
19 – FERNANDO APARECIDO CORORATTE, desclassificado por deixar de assinar a proposta de venda e deixou de apresentar a declaração de produção própria;
32 – MARLENE CARLOS DA SILVA, desclassificada por deixar de assinar a proposta de venda;
25 – LEIDIANE SOUSA DOS SANTOS, desclassificada por deixar de assinar a proposta de venda; **e** deixou de apresentar a declaração de produção própria.

PRODUTORES HABILITADOS:

1 – JOICE ALINE PALOMA BOVERI
3 – WILSON DE AZEVEDO
4 – IZILDA FATIMA BRUGMOLLE
5 – ROSALINA RODRIGUES DA SILVA
10 – JOSÉ DOS SANTOS GOES
13 – LEONARDO MARCOS DOS SANTOS
14 – LEA RICARDO DE OLIVEIRA
20 – ANTONIO CESAR DA SILVEIRA
21 – TERESA RAMOS CHIQUITELLI
28 – ORLANDO MALAGONI FILHO
29 – ROSELI PEREIRA BERGHIOU DA SILVA
30 – XENIA DA SILVA PORTO
31 – FATIMA DIAS BUENO
33 – JAIME BOIAGO
34 – MARIA DE LOURDES BELARDO CUSTÓDIO
35 – JOSÉ ANGELO GAINO
36 – ROSEMAR NASCIMENTO DA SILVA CORREA
37 – MARIA LUCIDALVA DONARIA ALVES DOS SANTOS
38 – JORGE CARLOS PEREIRA
41 – LUIS CARLOS SILVÉRIO
42 – MARINA ROSA BATISTA
43 – JOÃO OSCAR MARTINS BRANCO
44 – MADALENA HONÓRIA FAGUNDES
45 – GENIVALDO JOÃO DE MOURA
46 – VANDERCI PAGANE
47 – ANTONIO NILSON PEREIRA BATISTA
48 – NILTON VENANCIO GOMES
49 – FATIMA ESTELA ROSSETO

Diante de todo o exposto, ficam os produtores **HABILITADOS**, caso não haja manifestação de interposição de recurso, convocados a comparecer na sessão pública, **designada para o dia 11 de junho de 2.024 às 08:00 horas**, no Paço Municipal – Sala de Licitações – Rua São Bento, nº 840 – Centro – Araraquara/SP – 3º andar - Gerência de Licitação, para classificação dos licitantes para fornecimento do Projeto de Venda.
Era o que tínhamos a comunicar,

Araraquara, 04 de junho de 2024.
LUCAS KAILER BONI
Agente de Contratação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão.**

MERENDEIRO ESCOLAR - Área de Atuação: MERENDA – Concurso Público nº 003/2022

CLAS.	INSC.	NOME
71º	334007715	MARIA DA CONCEICAO TONI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2024
PROCESSO N. 31.527/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2024 – fls 017 a 039
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
OSC: PARA-D.V – ASSOCIAÇÃO PARA APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL
OBJETO: PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGUEIRA E BAIXA VISÃO), DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL) E VISUAL CORTICAL, MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARARAQUARA
VALOR/PRAZO: Dá-se ao objeto da parceria o valor total de R$ 889.421,50 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), pelo periodo de 60 (sessenta) meses, sendo repassado o valor mensalmente conforme cronograma de desembolso apresentado.

Araraquara, 03 de junho de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6495/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.600/2024
MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM MICROREVESTIMENTO EM VIAS PÚBLICAS Local: DIVERSAS VIAS - ARARAQUARA/SP Contrato de Repasse nº: 954620/2023, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.
Homologo o certame licitatório conduzido pela Comissão de Contratação, que considerou vencedora a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 8.649.999,95 (oito milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 04 de junho de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6196/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.563/2024
MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS - Local: VILA FERROVIÁRIA – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.
Homologo o certame licitatório conduzido pela Comissão de Contratação, que considerou vencedora a empresa **PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA**, pelo valor total de **R$ 204.676,02 (duzentos e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos)**, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 04 de junho de 2024.
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 189/2024
De 03 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar *SEM EFEITO* a Portaria SME nº 118/2024 de 03 de maio de 2024, que declarou ilícita o acúmulo presentado pelo servidor **AUGUSTO CESAR CORRÊA NETO**, matrícula nº 120324, portador do CPF nº 114.756.218-09, para o cargo público de PROFESSOR;

Art. 2º Tornar *SEM EFEITO* a Portaria SME nº 118/2024 de 03 de maio de 2024, que declarou ilícita o acúmulo presentado pela servidora **GABRIELA CRISTINA MENDES DA SILVA**, matrícula nº 180009, portadora do CPF nº 414.577.078-10, para o cargo público de PROFESSOR;

Art.3º Tornar *SEM EFEITO* a Portaria SME nº 118/2024 de 03 de maio de 2024, que declarou ilícita o acúmulo presentado pela servidora **GREICE KELI DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 176451, portadora do CPF nº 352.777.448-35, para o cargo público de PROFESSOR,

Art. 4º Tornar *SEM EFEITO* a Portaria SME nº 118/2024 de 03 de maio de 2024, que declarou ilícita o acúmulo presentado pela servidora **MARILENI ROSA DE ALMEIDA MARTINS**, matrícula nº 205362 e 232068, portador do CPF nº 374.016.748-31, para o cargo público de PROFESSOR, por estar em licença sem vencimento da matrícula 23206-8;

Art. 5º Tornar *SEM EFEITO* a Portaria SME nº 118/2024 de 03 de maio de 2024, que declarou ilícita o acúmulo presentado pela servidora **MARLENE GOMES PIRES**, matrícula nº 12.2041, portadora do CPF nº 026.401.728-59, para o cargo público de PROFESSOR,

Art. 6º Tornar *SEM EFEITO* a Portaria SME nº 118/2024 de 03 de maio de 2024, que declarou ilícita o acúmulo presentado pela servidora **PRISCILA REGINA DOS SANTOS PERES**, matrícula nº 19427-1, portadora do CPF nº 358.800.598-63, para o cargo público de PROFESSOR,

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 03(três) dias do mês de junho de 2024. de (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1018/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
CONTRATO (ADITIVO): N.º 5376-2020-01PRO de 28/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA DE REDE DE SOFTWARES CORRELATOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AFETOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 48 (quarenta e oito) MESES.
MOTIVO: a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias no período de 29/05/2024 a 27/07/2024 sem reajuste perfazendo o valor total de R$ R$ 124.936,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 03 de junho de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretária de Gestão e Finanças

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária de Cultura

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esportes e Lazer

CLÉLIA MARA SANTOS
Secretária de Educação

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão.**

PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Concurso Público nº 003/2023

CLAS.	INSC.	NOME
1º	442003656	MARIANA AUGUSTA CALZADO GOMES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão.**

AGENTE ESCOLAR – Concurso Público nº 003/2022

CLAS.	INSC.	NOME
80º	334007878	RUTYENNE MARCIA DE OLIVEIRA GOMES
81º	334001582	FRANCYLAINE NATHALIA OLIVEIRA
82º	334000762	DOMENICA MONALISA FRANCISCO FILENO
83º	334005589	HELMA CRISTIANA DONOFRE DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES – Concurso Público nº 003/2022

CLAS.	INSC.	NOME
70º	**334001188**	**CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS**
71º	334006412	HELOISA PERPETUA PEREIRA MOYSES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023 - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4963/2023
GUICHÊ: 36.881/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE COMBATE À INCÊNDIO PARA PICK-UP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Vimos, por meio deste, REVOGAR o presente certame, nos termos do ART. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme ofícios juntados aos autos.

Araraquara, 04 de junho de 2.024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ARARAQUARA, 05 DE JUNHO DE 2024

Núcleo de Atividades Turísticas da Uniara divulga, em junho, postagens sobre a flora brasileira e festa junina

Projeto de publicações é realizado no Instagram do NAT da universidade

Em seu projeto de postagens temáticas mensais realizado no Instagram - @citytouraqa -, o Núcleo de Atividades Turísticas – NAT da Universidade de Araraquara – Uniara divulga, em junho, publicações sobre a flora brasileira e fastas juninas.

"Durante o mês de junho, comemoram-se festas juninas. Sendo assim, as postagens a partir da segunda semana até o final deste mês serão direcionadas a elas e a toda a cultura por trás dessas datas comemorativas. As publicações das primeiras semanas serão voltadas à flora do Brasil", resume a estagiária do NAT, Julia Soler.

A coordenadora do Núcleo, Nádia Pizzolitto, explica que a proposta do projeto de postagens é "sempre tentar oferecer uma forma de entretenimento virtual e despertar o interesse dos nossos seguidores e interessados, pela atividade turística, de uma forma diferente". "Sempre tentamos frisar o turismo além da viagem, com foco nos desenvolvimentos econômicos, social, cultural e ambiental, e principalmente, em despertar motivações turísticas por meio de locais talvez não tão explorados pela massa", destaca.

São locais, de acordo com ela, que "às vezes ficam um pouco mais 'escondidos' desse turismo mais expressivo, mas têm um significado muito grande, uma realidade do local, uma identidade cultural natural importante a ser visitada e destacada, com várias histórias". "Então, quanto à questão do polo turístico, não é simplesmente por aquela motivação básica que conhecemos. Se escolhermos um destino como Holambra, por exemplo, vamos pensar em flores, mas vai muito além disso. Tentamos mostrar o extra, o que vem por trás dessa motivação base", finaliza a docente.

Informações sobre o NAT da Uniara podem ser obtidas no endereço www.uniara.com.br/nat, pelo telefone (16) 3301-7328 ou pelo e-mail nucleoturismo@uniara.com.br.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA	Corpo de Bombeiros	Polícia Militar	Polícia Rodoviária Est.	Polícia Rodoviária Fed.	Defesa Civil
	193	190	198	191	199

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Foco das campanhas publicitárias / Invenção eleitoral brasileira / Garantias atingidas no crime de plágio / (?) sem saída: dificuldade insuperável / Ocupa cerca de 90% do território argelino / Instrumento do toque de alvorada (Mil.) / Dito relacionado à escolha subjetiva / Movimentar-se como o Dumbo (Cin.) / Que não passaram de ano (os alunos) / Antônio Rodrigo Nogueira (MMA) / Ondas Tropicais (sigla) / Fruto colhido na vindima / Incômodo ruído durante o sono / Descer à (?), eufemismo de "morrer" / (?) Brasil, primeiro engenho voador de Santos Dumont / Rubens (?), automobilista brasileiro / Cenário de comerciais de alimentos / Tipo de recorte na vestimenta / Intenso sentimento de ódio / A carta mais valiosa do pôquer / Feita a inspeção de / Raro, em inglês / Código da Rússia na internet / Interjeição de espanto / Perversão sexual / Cão, em inglês / Procura meticulosamente (fig.) / Depósito de mel de uma colmeia / Amanhecer / A origem da palavra "arara" / Hi-(?), drinque à base de vodca / Molho baiano feito com camarões / Pedaços de lenhas para a lareira / Passa por filtro / Ele, em inglês / (?) de Espanha, cidade mineira / Perder o uso da razão (gíria) / Prata (símbolo) / Tornou brando / "Los Angeles", na forma abreviada / Forma de conexão hidráulica / Compra ou venda de moedas estrangeiras / Documento para viagens emitido pela PF

BANCO 2/fi — he. 3/dog. 4/rare. 5/ronco. 60

Solução

ÁRIES
Tudo azul no horizonte profissional, aumentam as chances de ganhos, de novos negócios e de muita atividade, só não vá se cansar. Viva sua relação com muita harmonia. Evite exageros alimentares.

TOURO
Você passa pelo alerta e deve ficar na rotina. Separe as questões profissionais da vida familiar e afetiva. Procure relaxar e não inicie negócios ou mudanças no trabalho. Cuide da saúde.

GÊMEOS
Mercúrio, seu planeta passa hoje passa a transitar no seu signo e, com isso melhora o relacionamento com todos, incluindo pessoas do trabalho e negócios. Se sentirá mais informado. Amor com paixão.

CÂNCER
Fase que deve ficar o máximo que puder na rotina. Não brinque com a sorte, há sinal de perdas financeiras. Evite compras, negócios, assinatura de contratos e empréstimos. A pessoa amada estará tensa.

LEÃO
Você estará mais sensível e otimista em relação à vida profissional. Conseguirá atingir seus objetivos financeiros. Fase que pode iniciar projetos ligados à família. Mais atenção do seu amor.

VIRGEM
Dia que estará exigente com a família. Evite criar problemas e nada de criticar a pessoa amada. O trabalho transcorre bem trazendo chances de bons negócios.

LIBRA
A fase é bem tranquila e o seu astral trabalho flui para o sucesso. Excelente para viagens, compras e para pensar em novos negócios. Terá ajuda de familiares nos assuntos financeiros.

ESCORPIÃO
Excelente para iniciar parceria comercial e mudanças positivas no seu trabalho. A família precisa de sua atenção. Apenas não abuse na alimentação. Relaxe ao lado do seu amor.

SAGITÁRIO
Bom dia para organizar os negócios, iniciar projetos ligados à sócios ou superiores. Você traz boas energias e será lembrado pela sua capacidade. Lar com carinhos. Amor com novidades.

CAPRICÓRNIO
Nesta fase poderá recuperar o caminho do sucesso. Conseguirá encontrar a saída para organizar as finanças da família. Ótimo para compras para o lar e negócios imobiliários. Amor com carinhos.

AQUÁRIO
Mercúrio na sua positiva quinta casa indica amor e carinhos na vida afetiva. Pode assumir compromisso de convivência ou acertar discussões. Saúde perfeita, ânimo para sair da rotina. Tente na loteria.

PEIXES
O aspecto astrológico do Sol na sua quarta casa, é sinal para resolver de vez os problemas e necessidades familiares. Haverá sucesso nos seus negócios. Estará cercado de amor por todos. Saúde ótima.

Cupcakes super fáceis

INGREDIENTES (24 porções)
Massa
1 xícara de chocolate em pó
2 xícaras de açúcar
3 xícaras de farinha de trigo
2 ovos
1 xícara de leite
3/4 de xícara de óleo
1 colher de sopa de fermento em pó

Recheio
300 g de chocolate meio amargo
150 g de creme de leite sem soro

MODO DE PREPARO : 1h 30min
Massa:
1 - Misture os secos em uma tigela grande e os líquidos e os ovos em outra.
2 - Junte as duas misturas, mexendo bem com uma colher de pau.
3 - Disponha a massa em forminhas especiais para enfornar e leve ao forno preaquecido a 180º C por 10 minutos ou até ficarem bem assados (teste com um palito de dente).

Recheio:
4 - Derreta o chocolate e misture com o creme de leite até obter uma mistura homogênea.
5 - Use para confeitar quando os bolinhos estiverem frios e, se quiser, decore com confeitos variados.

FOLHA DA CIDADE:
(16) 3010-2714
(16) 3332-3626
folha.folha@terra.com.br